



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



(77) 3456-2471 /  
3456-2127

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021 - OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.
- RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS, RECARGAS DE TONNER E DE CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.
- RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

#### ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021 - OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS, RECARGAS DE TONNER E DE CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

#### HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021 - OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS, RECARGAS DE TONNER E DE CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021 - CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO - ME - OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, VISANDO ATENDER AS



## NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

- ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021 - J I INFORMATICA LTDA - ME - OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.
- ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021 - GABRIEL ROCHA SANTOS 07675949595 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS, RECARGAS DE TONNER E DE CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.
- ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021 - J I INFORMATICA LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS, RECARGAS DE TONNER E DE CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.
- ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021 - NETINFOR SERVIÇOS DE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.
- ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021 - VITORIA ELETRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.
- EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021 - OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.
- EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS, RECARGAS DE TONNER E DE CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021.

A Pregoeira do Município de Urandi - Bahia, com fulcro na Lei n.º 10.520/02 e Lei 8.666/93, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **Pregão Presencial SRP nº 016/2021**, cujo objeto é a registrar preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e serviços de encadernação, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Urandi – BA. A empresa vencedora do certame após negociação encontra - se na tabela abaixo:

LICITANTES VENCEDORES	LOTES	V. DOS LOTES	V. GLOBAL DOS LOTES
CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO - ME	01	R\$ 96.500,00	R\$ 470.090,00 (quatrocentos e setenta mil e noventa reais)
	02	R\$ 42.600,00	
	05	R\$ 100.000,00	
J I INFORMATICA LTDA	03	R\$ 109.000,00	
	04	R\$ 81.500,00	
	06	R\$ 39.000,00	
	07	R\$ 1.490,00	

Urandi-BA, 12 de julho de 2021.

**CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS**

**Pregoeira**

**Decreto Municipal nº 020/2021**





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021

A Pregoeira do Município de Urandi - Bahia, com fulcro na Lei n.º 10.520/02, Lei 8.666/93 e o Decreto Federal 10.024/19, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 017/2021**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks e impressoras, recargas de tonner e de cartuchos, para atender as necessidades das secretarias do Município de Urandi - BA. As empresas vencedoras do certame após negociação encontram - se na tabela abaixo:

LICITANTES VENCEDORES	LOTES	V. DOS LOTES	V. GLOBAL DOS LOTES
GABRIEL ROCHA SANTOS 07675949595	01	R\$ 14.400,00	R\$ 153.400,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais).
	02	R\$ 15.100,00	
	05	R\$ 6.700,00	
	06	R\$ 103.800,00	
J I INFORMATICA LTDA	03	R\$ 6.350,00	
	04	R\$ 7.050,00	

Urandi-BA, 12 de julho de 2021.

**CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS**

**Pregoeira**

**Decreto Municipal nº 020/2021.**





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021.

A Pregoeira do Município de Urandi - Bahia, com fulcro na Lei n.º 10.520/02 e Lei 8.666/93, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **Pregão Presencial SRP nº 018/2021**, cujo objeto é a aquisição de suprimentos de informática e periféricos para atender as necessidades das secretarias do Município de Urandi – BA. As empresas vencedoras do certame após negociação encontram - se na tabela abaixo:

LICITANTES VENCEDORES	LOTES	V. DOS LOTES	V. GLOBAL DOS LOTES
VITORIA ELETRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	01	R\$ 28.000,00	R\$ 163.750,00 (cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).
	04	R\$ 27.000,00	
	06	R\$ 3.000,00	
	10	R\$ 14.000,00	
NETINFOR SERVIÇOS DE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES LTDA	02	R\$ 1.000,00	
	03	R\$ 800,00	
	05	R\$ 2.800,00	
	07	R\$ 12.000,00	
	08	R\$ 10.400,00	
	09	R\$ 64.750,00	

Urandi-BA, 14 de julho de 2021.

**CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS**

Pregoeira

Decreto Municipal nº 020/2021





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 016/2021

Trata-se do **PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 016/2021**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 149/2021**, que tem por objeto registrar preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e serviços de encadernação, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Urandi – BA. A Pregoeira após análise e julgamento da proposta de preços e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, nas disposições do Edital e seus anexos declara, por unanimidade, vencedora do certame as empresas abaixo:

LICITANTES VENCEDORES	LOTES	V. DOS LOTES	V. GLOBAL DOS LOTES
CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO - ME	01	R\$ 96.500,00	R\$ 470.090,00 (quatrocentos e setenta mil e noventa reais)
	02	R\$ 42.600,00	
	05	R\$ 100.000,00	
J I INFORMATICA LTDA	03	R\$ 109.000,00	
	04	R\$ 81.500,00	
	06	R\$ 39.000,00	
	07	R\$ 1.490,00	

Assim, submeto à apreciação de V. Ex.<sup>a</sup> para HOMOLOGAÇÃO, se assim entender o parecer da Pregoeira.

Urandi-BA, 12 de julho de 2021.

**Conceição Maria Policiano Farias**  
Pregoeira  
Decreto Municipal 020/2021





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 017/2021

Trata-se do **PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 017/2021**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 150/2021**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks e impressoras, recargas de tonner e de cartuchos, para atender as necessidades das secretarias do Município de Urandi - BA. A Pregoeira após análise e julgamento da proposta de preços e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, nas disposições do Edital e seus anexos declara, por unanimidade, vencedora do certame as empresas abaixo:

LICITANTES VENCEDORES	LOTES	V. DOS LOTES	V. GLOBAL DOS LOTES
GABRIEL ROCHA SANTOS 07675949595	01	R\$ 14.400,00	R\$ 153.400,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais).
	02	R\$ 15.100,00	
	05	R\$ 6.700,00	
	06	R\$ 103.800,00	
J I INFORMATICA LTDA	03	R\$ 6.350,00	
	04	R\$ 7.050,00	

Assim, submeto à apreciação de V. Ex.<sup>a</sup> para HOMOLOGAÇÃO, se assim entender o parecer da Pregoeira.

Urandi-BA, 12 de julho de 2021.

**Conceição Maria Policiano Farias**  
Pregoeira  
Decreto Municipal 020/2021







## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 018/2021

Trata-se do **PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 018/2021**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 151/2021**, que tem por objeto a aquisição de suprimentos de informática e periféricos para atender as necessidades das secretarias do Município de Urandi – BA. A Pregoeira após análise e julgamento da proposta de preços e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, nas disposições do Edital e seus anexos declara, por unanimidade, vencedora do certame as empresas abaixo:

LICITANTES VENCEDORES	LOTES	V. DOS LOTES	V. GLOBAL DOS LOTES
VITORIA ELETRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	01	R\$ 28.000,00	R\$ 163.750,00 (cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).
	04	R\$ 27.000,00	
	06	R\$ 3.000,00	
	10	R\$ 14.000,00	
NETINFOR SERVIÇOS DE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES LTDA	02	R\$ 1.000,00	
	03	R\$ 800,00	
	05	R\$ 2.800,00	
	07	R\$ 12.000,00	
	08	R\$ 10.400,00	
	09	R\$ 64.750,00	

Assim, submeto à apreciação de V. Ex.<sup>a</sup> para HOMOLOGAÇÃO, se assim entender o parecer da Pregoeira.

Urandi-BA, 14 de julho de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias  
Pregoeira  
Decreto Municipal 020/2021





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urandi, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, no que for pertinente, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 149/2021, modalidade Pregão Presencial SRP nº 016/2021, cujo objeto é a registrar preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e serviços de encadernação, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Urandi – BA, conforme tabela abaixo:

LICITANTES VENCEDORES	LOTES	V. DOS LOTES	V. GLOBAL DOS LOTES
CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO - ME	01	R\$ 96.500,00	R\$ 470.090,00 (quatrocentos e setenta mil e noventa reais)
	02	R\$ 42.600,00	
	05	R\$ 100.000,00	
J I INFORMATICA LTDA	03	R\$ 109.000,00	
	04	R\$ 81.500,00	
	06	R\$ 39.000,00	
	07	R\$ 1.490,00	

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Urandi - BA, 12 de julho de 2021.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urandi, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, no que for pertinente, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 150/2021, modalidade Pregão Presencial SRP n.º 017/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks e impressoras, recargas de tonner e de cartuchos, para atender as necessidades das secretarias do Município de Urandi - BA, conforme tabela abaixo:

LICITANTES VENCEDORES	LOTES	V. DOS LOTES	V. GLOBAL DOS LOTES
GABRIEL ROCHA SANTOS 07675949595	01	R\$ 14.400,00	R\$ 153.400,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais).
	02	R\$ 15.100,00	
	05	R\$ 6.700,00	
	06	R\$ 103.800,00	
J I INFORMATICA LTDA	03	R\$ 6.350,00	
	04	R\$ 7.050,00	

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Urandi - BA, 12 de julho de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urandi, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, no que for pertinente, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 151/2021, modalidade Pregão Presencial SRP n.º 018/2021, cujo objeto é a aquisição de suprimentos de informática e periféricos para atender as necessidades das secretarias do Município de Urandi – BA, conforme tabela abaixo:

LICITANTES VENCEDORES	LOTES	V. DOS LOTES	V. GLOBAL DOS LOTES
VITORIA ELETRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	01	R\$ 28.000,00	R\$ 163.750,00 (cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).
	04	R\$ 27.000,00	
	06	R\$ 3.000,00	
	10	R\$ 14.000,00	
NETINFOR SERVIÇOS DE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES LTDA	02	R\$ 1.000,00	
	03	R\$ 800,00	
	05	R\$ 2.800,00	
	07	R\$ 12.000,00	
	08	R\$ 10.400,00	
	09	R\$ 64.750,00	

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Urandi - BA, 14 de julho de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro**  
**CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia**  
**CNPJ: 13.982.632/0001-40**  
**77 3456-2127**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021-  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021**

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte um), o **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, Administração Pública em Geral, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade N.º 13.037.913-15 SSP – BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, nos termos da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei N.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais N.º 5.450, de 31 de maio de 2005, N.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, N.º 8.250/2014, bem como Decreto Municipal de SRP N.º 161/2016, de 12 de dezembro 2016 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP N.º 016/2021 e do Processo N.º 149/2021, RESOLVE** registrar os preços da empresa **CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO - ME** inscrita no CNPJ nº 01.785.554.0001-04 com sede na Rua São João, nº 29, Centro, na cidade de Caetitê - BA, representado pelo senhor Cid Gonçalves de Figueiredo brasileiro, empresário, portador do RG nº 2034446712 SSP / BA e CPF nº 001.481.968-61 residente e domiciliado na Rua São João, nº43, centro na cidade de Caetitê - BA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1- REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA.**

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

LOTE 01 / AGENDA/ APONTADOR/CADERNO/LÁPIS/CAIXA/CANETA/ PASTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	V.UN. R\$	V. GLOBAL R\$
1	AGENDA, diária executiva, com fitilho. Conteúdo do miolo: dados pessoais, planej. permanente, anotações complementares, telefones úteis, páginas quadriculadas. Consulte acessórios opcionais (bolsa plástica, régua, elástico, módulos internos) e opções de personalização interna e externa. Tamanho padrão.	UND	20	tilibra	26,19	523,80
2	AGENDA, simples e permanente, capa dura, medida cm largura 15,5 cm altura 21,5 cm espessura 2 cm	UND	45	tilibra	21,80	981,00
3	APONTADOR de lápis com depósito, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido.	UND	375	leo&leo	1,09	408,75
4	BLOCO ADESIVO PARA RECADO. Pacotes contendo 4 unidades de 38 mm x 50 mm, com 100 folhas em cada bloco.	PCT	60	brw	9,27	556,20
5	BLOCO DE NOTAS MEDINDO 14X20CM	BLOCO	10	tilibra	3,82	38,20
6	BORRACHA bicolor (azul/ vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60mm, largura 16 a 20mm e espessura 6,0 a 8,0. CAIXA COM 12 UND.	CXA	110	red-bor	5,23	575,30
7	BORRACHA para apagar escrita a lápis, branca, macia, dimensões 34 x 23 x 8mm. CAIXA COM 36 UND.	CXA	60	red-bor	10,46	627,60
8	BORRACHA, DE ELÁSTICOS amarelo (LIGAS), pacotes 1 KG.	PCT	140	red-bor	25,07	3.509,80
9	CADERNO brochura, capa dura, com 48 folhas pautadas, dimensões 148 x 210 mm.	UND	300	jandaia	3,16	948,00
10	CADERNO com espiral, capa dura com 200 folhas, dimensões 203 x 280 mm.	UND	200	são domingos	11,88	2.376,00
11	CAIXA Arquivo de plástico para arquivo morto em polipropileno descrição técnica: pasta arquivo morto em polipropileno de 2,2mm, formato 350x130x250mm.	UND	130	aloplast	7,09	921,70
12	CAIXA tipo pasta arquivo (box), cores variados dimensões: 242x362x115mm	UND	80	aloplast	7,09	567,20
13	CANETA esferográfica escrita fina, macia, para escrita, nas cores azul, preta e vermelha, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CXA	200	compacto	46,87	9.374,00
14	CANETA hidrográfica, ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante.	CXA	100	leo&leo	6,00	600,00





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro**  
**CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia**  
**CNPJ: 13.982.632/0001-40**  
**77 3456-2127**

	Embalagem: <b>CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES EM CORES SORTIDAS.</b>					
15	<b>CANETA</b> marcadora, para escrita em cd e diversas superfícies, com ponta de poliéster de diâmetro 0,9 mm, cor azul, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: cartela com 01 caneta, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UND	120	brw	3,16	379,20
16	<b>FICHÁRIO A4. Descrição técnica:</b> divisórias para fichário; tamanho a4; colorido; material em polipropileno. <b>PACOTE COM 10 UNIDADES.</b>	PCT	10	dac	16,35	163,50
17	<b>LÁPIS</b> cêra, dimensões 1,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variação de +/- 0,5 cm. Embalagem: <b>CAIXA COM 12</b> unidades em cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CXA	150	piratininga	2,40	360,00
18	<b>LÁPIS</b> estaca de cera, nas cores variadas +/- 12cm diâmetro, <b>CAIXA COM 12 UNIDADES.</b>	CXA	100	piratininga	4,35	435,00
19	<b>LÁPIS</b> mina grafite, número 02 (dois), revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante, <b>CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CXA	50	serelepe	30,52	1.526,00
20	<b>LÁPIS</b> , de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: <b>CAIXA COM 12 UND</b> em cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CXA	400	serelepe	5,34	2.136,00
21	<b>LÁPIS</b> , de cor, revestido em madeira, comprimento mínimo de 10,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: <b>CAIXA COM 12 UND</b> , cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CXA	60	serelepe	3,16	189,60
22	<b>LIVRO ATA - 100 FOLHAS. Descrição técnica:</b> livro ata capa dura; 100 folhas; formato: 21,6 x 32 c.	UND	100	tilibra	13,63	1.363,00
23	<b>LIVRO ATA - 200 FOLHAS. Descrição técnica:</b> livro ata capa dura; 200 folhas; formato: 21,6 x 32 c.	UND	40	tilibra	25,07	1.002,80
24	<b>LIVRO</b> Ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, <b>100 folhas</b> , dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 Gr/m2.	UND	100	tilibra	13,63	1.363,00
25	<b>LIVRO</b> de ponto, diário, tamanho officio, capa dura na cor preta, <b>c/ 100fls.</b>	UND	60	tilibra	16,13	967,80
26	<b>LIVRO, PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA.</b> COM 52 folhas, formato 153mmx216mm. Capa e contra capa de papelão revestido com papel OFF-SET 120g/m2, folhas internas papel OFF-SET 63g/m2.	UND	28	tilibra	11,45	320,60
27	<b>LIVRO</b> , protocolo, encadernado <b>com 100 folhas</b> , dimensão 214x160 mm.	UND	35	tilibra	17,11	598,85
28	<b>MOLHA DEDO</b> – creme indicado para o manuseio de papel, não mancha, não contém glicerina. Peso líquido 12g.	UND	30	carbrink	2,83	84,90
29	<b>PASTA ,TIPO AZ</b> – PEQUENA. <b>Descrição técnica:</b> pasta registradora az, lombo largo, visor memorando. medidas: 27x25x8cm- pequena com visor.	UND	120	frama	16,35	1.962,00
30	<b>PASTA</b> Arquivador, em acetato, transparente c/ presilha, capa e contra capa, dimensões 235 x 350 mm, com dois furos para prendedor macho e fêmea.	UND	250	plascony	3,27	817,50
31	<b>PASTA</b> Arquivador, em papel cartão 280 g, plastificado, com prendedor metálico macho e fêmea, dimensões 235 x 350 mm.	UND	180	frama	3,16	568,80
32	<b>PASTA</b> Catálogo, capacidade para 100 plásticos. Capa de papelão revestido com plástico, na cor preta.	UND	15	acp	35,97	539,55
33	<b>PASTA</b> catálogo, dimensões 247 x 332 mm, capacidade 50 envelopes de polietileno (PVC cristal), 04 parafusos para fixação, capa em papelão numero 18, revestido com material em PVC na cor preta com visor em PVC cristal para identificação.	UND	30	acp	21,80	654,00
34	<b>PASTA</b> Classificador, em PVC, transparente, c/ lombo de 3cm, dimensões 230 x 340 mm	UND	400	plascony	6,00	2.400,00
35	<b>PASTA</b> Classificador, em PVC, transparente, c/ lombo de 5cm, dimensões 230 x 340 mm	UND	150	plascony	8,18	1.227,00
36	<b>PASTA</b> Classificador, em PVC, transparente, c/ lombo de 7cm, dimensões 230 x 340 mm	UND	150	plascony	8,18	1.227,00
37	<b>PASTA CLASSIFICADORA EM PVC</b>	UND	230	plascony	3,27	752,10





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro**  
**CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia**  
**CNPJ: 13.982.632/0001-40**  
**77 3456-2127**

38	<b>PASTA DE PAPEL COM GRAMPO TRILHO DE FERRO</b> , tamanho ofício. <b>Descrição técnica:</b> pasta de papel com grampo trilho de ferro, tamanho ofício, confeccionada em papel resistente com grampo trilho interno	UND	350	frama	3,16	1.106,00
39	<b>PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO</b> . <b>Descrição técnica:</b> pasta em papelão medindo: 250x55x335 com elástico.	UND	110	frama	3,15	346,50
40	<b>PASTA EM L – TRANSPARENTE</b> . <b>descrição técnica:</b> pasta em l; confeccionada em polipropileno; transparente; medindo 210 x 297 mm;	UND	250	plascony	1,42	355,00
41	<b>PASTA EM PAPELÃO</b> , medindo 250x55x335 com elásticos.	UND	200	frama	3,16	632,00
42	<b>PASTA PLASTIFICADA TRANSPARENTE</b> com grampo trilho de ferro tamanho ofício. <b>Descrição técnica:</b> pasta plastificada transparente com grampo trilho de ferro, tamanho ofício, confeccionada em plástico transparente, com grampo trilho interno.	UND	400	plascony	3,27	1.308,00
43	<b>PASTA POLIONDA - 20 mm</b> . <b>Descrição técnica:</b> pasta polionda, tamanho ofício, 20 mm, com elástico dimensões 235x350mm.	UND	120	aloplast	4,91	589,20
44	<b>PASTA POLIONDA - 35 mm</b> . <b>Descrição técnica:</b> pasta polionda; tamanho ofício; 35 mm; com elástico.	UND	120	aloplast	5,45	654,00
45	<b>PASTA POLIONDA - 55 MM</b> . <b>Descrição técnica:</b> pasta polionda; tamanho ofício; 55 mm; com elástico.	UND	100	aloplast	6,00	600,00
46	<b>PASTA SANFONADA - 12 divisórias</b> . <b>Descrição técnica:</b> pasta sanfonada; com elástico; 12 divisórias; com 12 visores de identificação; formato: A4; material: polipropileno	UND	60	plascony	22,89	1.373,40
47	<b>PASTA SANFONADA</b> , em PVC resistente, com 31 divisões, dimensões 385 x 275 mm.	CXA	5	plascony	283,43	1.417,15
48	<b>PASTA SUSPENSIVA KRAFT</b> com haste plástica e Grampo Plástico -Pct C/10 Un. Dimensões: 361 x 240 mm.	PCT	280	frama	21,80	6.104,00
49	<b>PASTA SUSPENSIVA</b> , em papel cartão 350 g, com dimensões 235 x 360 mm prendedor macho e fêmea, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação.	UND	105	policarty	3,27	343,35
50	<b>PASTA SUSPENSIVA</b> . <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA:</b> pasta suspensiva, cor castanho, com grampo e visor de etiqueta, em papelão 200 g resistente.	UND	300	policarty	3,27	981,00
51	<b>PASTA</b> , classificador, em papel cartão 280 g, plastificado, com aba e elástico, dimensões 235 x 350 mm	UND	500	frama	3,16	1.580,00
52	<b>PASTA</b> , suspensa, em fibra marmorizada e plastificada, cor 46 marrom, fabricada em papel cartão 350 gr, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhos nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado.	UND	300	policarty	4,36	1.308,00
53	<b>PASTA</b> , tipo AZ, tamanho grande, caixa com 10 unidades.	CXA	150	frama	163,60	24.540,00
54	<b>PASTA</b> , tipo AZ, tamanho média, caixa com 10 unidades.	CXA	60	frama	163,60	9.816,00
55	<b>PRENDEDOR</b> macho e fêmea em aço com 50 unidades com dados de identificação e marca do fabricante.	CXA	15	jocar office	12,65	189,75
56	<b>PRENDEDOR</b> macho e fêmea em plástico com 50 unidades com dados de identificação e marca do fabricante.	CXA	15	policarty	14,06	210,90
<b>VALOR GLOBAL R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais)</b>						<b>96.500,00</b>
<b>LOTE 02- ALMOFADA/APAGADOR/BANDEIJA/BEXIGAS/CLIPS/PINCEL/GRAMPEADOR/GRAMPOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	V.UN.R\$	V.GLOBAL R\$
1	<b>ALFINETE</b> para mural. <b>CAIXA COM 100 UNIDADES</b>	CXA	20	bachi	2,86	57,20
2	<b>ALMOFADA</b> , para carimbo, em tecido, entintada na cor azul, preto, estojo plástico, dimensões 95 x 125 mm.	UND	25	carbrink	6,40	160,00
3	<b>APAGADOR</b> de quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	200	carbrink	4,64	928,00
4	<b>BANDEIJA</b> p/mesa escritório, em plástico rígido com 3 divisórias TAMANHO PADRAO.	UND	25	carbrink	67,93	1.698,25
5	<b>BEXIGAS</b> PCT com 50 unidades (cores variadas), e de diversos tamanhos.	PCT	1.380	joy	6,89	9.508,20
6	<b>BROCHE DE METAL</b> pequeno, <b>CAIXA COM 100 UND.</b>	CXA	30	bachi	6,40	192,00
7	<b>CALCULADORA</b> portátil com 08 dígitos.	UND	30	kenko	5,91	177,30
8	<b>CALCULADORA</b> , digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as	UND	30	procalc	32,49	974,70





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro**  
**CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia**  
**CNPJ: 13.982.632/0001-40**  
**77 3456-2127**

	04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, <b>bateria.</b>					
9	<b>CLIPS</b> para papel, número 6/0 (seis), em aço niquelado. Embalagem: <b>CAIXA COM 50 UNIDADES.</b> - material conforme norma SAE 1010/20.	CXA	<b>60</b>	fix paper	3,25	195,00
10	<b>CLIPS</b> para papel, número 8/0 (oito), em aço niquelado. Embalagem: <b>CAIXA COM 25 UNIDADES.</b> - material conforme norma SAE 1010/20.	CXA	<b>200</b>	fix paper	3,25	650,00
11	<b>CLIPS</b> para papel, em aço niquelado, número 4/0. Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: <b>CAIXA COM 50 UNIDADES</b> , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CXA	<b>100</b>	fix paper	3,25	325,00
12	<b>CLIPS</b> para papel, em aço niquelado, número 0,5/0. Material conforme norma SAE1010/20. Embalagem: <b>CAIXA COM 100 Unidades</b> , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CXA	<b>40</b>	fix paper	3,25	130,00
13	<b>CLIPS</b> para papel, em aço niquelado, número 1/0. Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: <b>CAIXA COM 100 UNIDADES</b> , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CXA	<b>100</b>	fix paper	3,25	325,00
14	<b>CLIPS</b> para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades. -material conforme norma SAE 1010/20.	CXA	<b>200</b>	fix paper	3,25	650,00
15	<b>CLIPS</b> para papel, em aço niquelado, número 3/0. Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: <b>CAIXA COM 100 UNIDADES</b> , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CXA	<b>130</b>	fix paper	3,25	422,50
16	<b>ESTILETE</b> largo, corpo plástico, lamina larga dividida, dimensão. 18x105mm	UND	<b>200</b>	leo&leo	2,46	492,00
17	<b>EXTRATOR</b> , de grampo, tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm.	UND	<b>100</b>	cavia	1,68	168,00
18	<b>GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO</b> Grampo Tipo 53 4 - 14 mm: Grampeador Profissional De Alta Pressão, Para Tapeceiro, Estofador, Moldura, Hobby, Decorações Em Geral, Prender Posters Em Madeiras, Revestir Madeira Em Tecido, Quadros, Telas Corpo Em Aço, Regulador De Pressão, Cabo Com Protetor De Mão, Fácil De Recarregar, Extrator De Grampos ( Utiliza A Parte Saliente Na Base Para Sacar Grampos ) Permite Grampo Quadrado 53 E 106 (4 - 14mm) Medidas Aproximadas: 15 X 10 X 2cm Peso: 420g	UND	<b>15</b>	leo&leo	82,70	1.240,50
19	<b>GRAMPEADOR METAL 26/6 P/25FLS:</b> Para uso doméstico e escritório, Ideal para 25 folhas. Para grampos tamanho padrão 24/6 e 26/6. <b>CAIXA</b>	UND	<b>80</b>	leo&leo	11,72	937,60
20	<b>GRAMPEADOR</b> metálico, capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 gr/m2, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	<b>30</b>	leo&leo	78,77	2.363,10
21	<b>GRAMPEADOR</b> metálico, capacidade mínima para grampear 12 folhas de papel 75 g/m2, dimensões mínimas 140 x 37 x 50 mm, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. De espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (aberto ou fechado), em aço norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6, apoio da base em PVC.	UND	<b>50</b>	leo&leo	10,83	541,50
22	<b>GRAMPO GALVANIZADO</b> para Grampeador de Tapeceiro com 2500 Grampos- 106/8 <b>CAIXA COM 2500 UND.</b>	CXA	<b>50</b>	leo&leo	9,85	492,50
23	<b>GRAMPO</b> para grampeador 23/8. <b>Descrição técnica:</b> grampo para grampeador tamanho 23/8. galvanizado. <b>CAIXA COM 5.000 UNIDADES.</b>	CXA	<b>80</b>	brw	23,04	1.843,20
24	<b>GRAMPO TRILHO:</b> <b>descrição técnica:</b> grampo para pastas; tipo trilho; 80 mm; fabricado com chapa de aço revestida.	UND	<b>120</b>	leo&leo	0,25	30,00
25	<b>GRAMPO</b> , para grampeador, galvanizado, tamanho 23/13. Embalagem: <b>CAIXA COM 5000 UNIDADES</b> , com dados de	CXA	<b>40</b>	leo&leo	24,62	984,80







**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro**  
**CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia**  
**CNPJ: 13.982.632/0001-40**  
**77 3456-2127**

	identificação do produto e marca do fabricante.					
26	<b>GRAMPO</b> , para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: <b>CAIXA COM 5000 UNIDADES</b> , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CXA	<b>200</b>	brw	5,41	1.082,00
27	<b>GIZ PARA QUADRO NEGRO, COLORIDO, CAIXA 50 UM</b>	CXA	<b>3</b>	delta	3,94	11,82
28	<b>GIZ PARA QUADRO NEGRO, NA COR BRANCA, CAIXA COM 64 UN.</b>	CXA	<b>3</b>	delta	2,96	8,88
29	<b>MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA, COR AZUL. Descrição técnica:</b> escrita acentuada; resina termoplástica; tinta a base álcool, nas cores azul, preto e vermelho; uso para diversas superfícies: vidro, plástico, madeira, papel, etc. tamanho aproximado: 13,5 cm e ponta fina. resistente a água, álcool e fervura. obs: este produto será utilizado principalmente para identificação dos tubos com amostra de sangue dos doadores e receptores de sangue e passaram por processo de centrifugação, lavagem e banho, e caso a tinta saia durante estes procedimentos, o produto será rejeitado e terá parecer desfavorável.	UND	<b>60</b>	brw	2,46	147,60
30	<b>NUMERADOR DE FOLHAS</b> , de forma sequenciada, com no mínimo 4 dígitos.	UND	<b>10</b>	carbrink	24,61	246,10
31	<b>PERCEVEJO</b> latonado. <b>CAIXA COM 100 UNIDADES</b>	CXA	<b>10</b>	brw	2,46	24,60
32	<b>PERFURADOR</b> para 2 furos capacidade para perfurar 100 folhas. <b>descrição técnica:</b> perfurador para 2 furos, de ferro fundido com capacidade de até 100 folhas, com depósito para confeti.	UND	<b>15</b>	cavia	245,14	3.677,10
33	<b>PERFURADOR</b> para 2 furos capacidade para perfurar 25 folhas. <b>descrição técnica:</b> perfurador para 2 furos, de ferro fundido com capacidade de até 25 folhas, com depósito para confeti.	UND	<b>30</b>	leo&leo	40,36	1.210,80
34	<b>PERFURADOR</b> para 2 furos capacidade para perfurar 50 folhas. <b>descrição técnica:</b> perfurador para 2 furos, de ferro fundido com capacidade de até 50 folhas, com depósito para confeti.	UND	<b>20</b>	leo&leo	108,30	2.166,00
35	<b>PERPURADOR metálico</b> , com capacidade para perfurar no mínimo 12 folhas de papel 75g/rn2, dimensões mínimas 100 x 120 x 70 mm, em chapa de aço Norma SAE 1010/20 (base, alavanca, suporte), fosfatizada, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112, com oxidação preta, molas em aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal Norma SAE 1010/20 zincado resistente, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translúcido	UND	<b>25</b>	leo&leo	9,85	246,25
36	<b>PINCEL com cerdas</b> de nylon, n. 01 embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	<b>150</b>	leo&leo	1,73	259,50
37	<b>PINCEL marcador de texto</b> , para papel, em cores diversas, <b>CAIXA C/ 12.</b>	CXA	<b>45</b>	nox	22,45	1.010,25
38	<b>PINCEL</b> , atômico nas cores azul e vermelha, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10 por cento, <b>CAIXA COM 12 UNIDADES.</b>	CXA	<b>125</b>	brw	39,38	4.922,50
39	<b>PINCEL</b> , marcador permanente, ponta porosa, na cor vermelha e verde, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10 por cento.	UND	<b>125</b>	brw	3,45	431,25
40	<b>PINCEL</b> , para quadro branco, cor azul, preto e vermelho, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	UND	<b>500</b>	brw	2,66	1.330,00
41	<b>PINCEL</b> , para tintura guachê, com a marca do fabricante, 20cm	UND	<b>150</b>	leo&leo	2,26	339,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)</b>						<b>42.600,00</b>
<b>LOTE 05--FITA/ENVELOPE/BOLA ISOPOR/ETIQUETA/MASSA/ TESOURA/PLACA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	V.UN.R\$	V.GLOBAL R\$
1	<b>ÁLBUM</b> fotográfico capacidade para 400 fotos no formato 10 x 15, capa formada por um cartão grosso de fibra vegetal 1550g/m2 revestida em papel couche brilhante 150g/m2, impresso e plastificado paisagem sortidos icalpt 1 um, o miolo é constituído de envelopes plásticos de polipropileno soldados termicamente em 2 réguas plásticas, por sua vez coladas e quente no interior da capa dura.	UND	5	ical	95,98	479,90
2	<b>BARBANTE</b> cru em algodão, <b>rolo com 1.000 metros.</b>	ROLOS	80	jk	46,48	3.718,40
3	<b>BOLA</b> de Isopor 100 MM, <b>pacote com 10 unidades.</b>	PCT	110	stiroform	20,21	2.223,10
4	<b>BOLA</b> de Isopor 35 MM, <b>pacote com 100 unidades.</b>	PCT	110	stiroform	21,22	2.334,20





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro**  
**CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia**  
**CNPJ: 13.982.632/0001-40**  
**77 3456-2127**

5	<b>BOLA</b> de Isopor 50 MM, <b>PACOTE COM 50 UNIDADES.</b>	PCT	110	stiroform	20,21	2.223,10
6	<b>ENVELOPE BRANCO 230X117MM. Descrição técnica:</b> envelope para correspondência; cor branca; tamanho 230 x 117 mm.	UND	12.000	via brasil	0,23	2.760,00
7	<b>ENVELOPE</b> colorido para convite, em geoline, dimensões 23 x 13cm.	UND	600	tilibra	0,80	480,00
8	<b>ENVELOPE</b> colorido para convite, em geoline, dimensões 23 x 16cm.	UND	600	tilibra	0,80	480,00
9	<b>ENVELOPE COR AMARELA 250X180MM descrição técnica:</b> envelope para correspondência; cor amarela; tamanho 250x180 mm.	UND	2000	via brasil	0,28	560,00
10	<b>ENVELOPE COR BRANCA 250X180MM. Descrição técnica:</b> envelope para correspondência; cor branca; medindo 250x180mm.	UND	600	via brasil	0,28	168,00
11	<b>ENVELOPE COR PARDA 260X360MM. Descrição técnica:</b> envelope cor pardo medindo: 260x360 mm.	UND	3.800	via brasil	0,42	1.596,00
12	<b>ENVELOPE</b> ofício, nas cores brancas e pardas, papel sulfite, 75 g, dimensões 240 x 340 mm, sem timbre.	UND	6.000	via brasil	0,34	2.040,00
13	<b>ENVELOPE</b> , saco grande, em papel branco, 80 g, dimensões 310 x 410 mm, com variação de +/- 2mm, sem timbre.	UND	500	via brasil	0,70	350,00
14	<b>ENVELOPE</b> , saco médio, em papel branco, 80 g, dimensões 250 x 355 mm, com variação de +/- 2mm, sem timbre.	UND	400	via brasil	0,44	176,00
15	<b>ENVELOPE</b> , saco pequeno, em branco, 80 g, dimensões 175 x 250 mm, com variação de +/- 2mm, sem timbre.	UND	300	via brasil	0,28	84,00
16	<b>ETIQUETA</b> , auto-adesiva, para cd, diâmetro 115 mm, cor branca. Embalagem: <b>CAIXA COM 25 FOLHAS</b> de tamanho a4, 210 x 297 mm, cada uma com 02 etiquetas, totalizando 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CXA	40	linklabel	11,11	444,40
17	<b>ETIQUETA</b> , cor branca, de tamanho 25X4X63,5 MM <b>PACOTE 100 FLS.</b> Descrição : etiqueta em folha a4- 356 (210x297), cor branca, contendo 3300 etiqueta em cada embalagem composta por papel com adesivo acrílico aquoso.	CXA	20	linklabel	40,41	808,20
18	<b>FITA ADESIVA MARROM 45MMX45M. Descrição técnica:</b> fita adesiva em filme de polipropileno biorientado cor marrom com adesivo acrílico. Tamanho 45mmx45m.	UND	60	embalando	5,25	315,00
19	<b>FITA</b> adesiva transparente 12 mm x 50m.	UND	130	embalando	1,82	236,60
20	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50M. Descrição técnica:</b> fita adesiva transparente, filme de polipropileno biorientado, com adesivo acrílico. tamanho 45mmx50m.	UND	130	embalando	5,26	683,80
21	<b>FITA</b> Cetim dupla face 9,5 Milímetros, cores variadas, 100% poliéster, cores variadas – <b>ROLO COM 10M.</b>	ROLO	180	najar	8,08	1.454,40
22	<b>FITA</b> Cetim importada de excelente qualidade 9,5 Milímetros, cores variadas, 100% poliéster, cores variadas – <b>rolo COM 50M.</b>	ROLO	180	najar	45,47	8.184,60
23	<b>FITA</b> Cetim Metálica 9,5 Milímetros, 100% poliéster, cores variadas – <b>50 metros por rolo.</b>	ROLO	120	najar	45,47	5.456,40
24	<b>FITA DUPLA FACE 12MMX30M. Descrição técnica:</b> fita dupla face transparente, tamanho 12mmx30m.	UND	30	embalando	5,80	174,00
25	<b>FITA MÉTRICA, COSTUREIRA, 1,5 M</b>	UND	20	nybc	2,93	58,60
26	<b>FITA, ADESIVA, DUPLA FACE</b> , com espuma resistente, dimensões entre 24,0 mm a 26,0 mm (largura) x 1,20 a1,50 m (comprimento), para superfícies lisas e rugosas. Embalagem: rolo protegido por invólucro de plástico lacrado, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	130	kaz	7,07	919,10
27	<b>FITA, ADESIVA</b> , fabricada em crepe, na cor bege dimensão 25 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual, contendo a marca do fabricante.	UND	220	embalando	9,70	2.134,00
28	<b>FITA, ADESIVA</b> , transparente, fabricada em celofane, adesivo em resina de borracha natural, <b>rolo com dimensão 12mm x 33m.</b> Embalagem: unidade separada com material antiadesivo, contendo a marca do fabricante.	UND	130	embalando	1,21	157,30
29	<b>FITA, ADESIVA</b> , transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, <b>rolo com dimensão 50 mm x 50 m.</b> Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	UND	350	embalando	5,56	1.946,00
30	<b>FITA, CREPE</b> , tamanho 19 mm x 50 m. composto com papel crepado, adesiva a base de borracha e resina.	UND	230	embalando	5,35	1.230,50
31	<b>FITA, ADESIVA</b> , transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, dimensões 19 mm x 50 m embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	75	embalando	3,03	227,25
32	<b>FITILHO Comum Colorido, rolo com 50 metros.</b>	ROLOS	30	kaz	2,23	66,90
33	<b>FITILHO Comum Colorido, rolo com 300 metros.</b>	UND	135	kaz	12,12	1.636,20
34	<b>MASSA</b> de modelar, CAIXA/ 6 cores, Com 90grs.	CXA	335	acrillex	2,93	981,55





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro**  
**CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia**  
**CNPJ: 13.982.632/0001-40**  
**77 3456-2127**

35	<b>MURAL DE AVISOS</b> descrição técnica: forrado com camurça verde ou azul e moldura de madeira, tamanho 250 x 120 cm.	UND	20	souza	303,11	6.062,20
36	<b>PAINEL</b> de tela para pintura, com moldura, dimensão de 015X015.	UND	60	alfa	3,23	193,80
37	<b>PAINEL</b> de tela para pintura, com moldura, dimensão de 030X030MM.	UND	58	alfa	8,08	468,64
38	<b>PAINEL</b> de tela para pintura, com moldura, dimensão de 50X100	UND	58	alfa	49,51	2.871,58
39	<b>PISTOLA PARA REFIL DE COLA QUENTE PROFISSIONAL.</b> Tamanho grande bivolt, Tensão 220 V, Potência 220 W. Ideal para colagem de papel, plástico, madeira e cerâmica. Aplicação em artesanatos, fixação de canaletas, molduras e enfeites decorativos	UND	30	tilibra	75,27	2.258,10
40	<b>PISTOLA</b> para refil de cola quente, tamanho grande 110 e 120 w. Com nome do fabricante.	UND	180	futuro	18,99	3.418,20
41	<b>PISTOLA</b> para refil de cola quente, tamanho médio, 110/220wts, preta. Com nome do fabricante.	UND	200	futuro	15,16	3.032,00
42	<b>PLACA DE EVA</b> - linha brilho - 400x600x2mm. Cores: branco; azul Brasil; celeste céu; amarelo Brasil; vermelho natal; lilás Hortência; verde natal; rosa flúor	FLS	1000	leo&leo	5,56	5.560,00
43	<b>PLACA DE EVA</b> emborrachado, de diversas cores dimensões, 2mm 40x60cm.	UND	3000	leo&leo	2,02	6.060,00
44	<b>PLACA ISOPOR</b> , em placa, espessura 15 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	UND	350	isofort	5,56	1.946,00
45	<b>PLACA ISOPOR</b> , em placa, espessura 30 mm	UND	380	isofort	10,10	3.838,00
46	<b>QUADRO BRANCO ESCOLAR</b> , tamanho 250 x 120cm	UND	50	souza	191,97	9.598,50
47	<b>QUADRO DE AVISO</b> , para parede tamanho 150 x 70 cm.	UND	20	souza	90,93	1.818,60
48	<b>RÉGUA 30 cm. DESCRIÇÃO TÉCNICA:</b> régua simples em acrílico medindo 30 cm.	UND	170	waleu	0,91	154,70
49	<b>RÉGUA 50 cm. DESCRIÇÃO TÉCNICA:</b> régua simples em acrílico medindo 50 cm.	UND	20	waleu	3,54	70,80
50	<b>TESOURA</b> modelo doméstica, em aço polido, 8 (oito) polegadas, própria para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência.	UND	120	nox	6,08	729,60
51	<b>TESOURA MULTIUSO 16CM. descrição técnica:</b> tesoura multiuso com ponta, cabo recoberto por plástico. lâmina aço inox com 16 cm; cabo em plástico resistente e cabo ergonômico; ponta aguda. garantia do fornecedor: troca caso o produto apresente qualquer defeito de fabricação.	UND	28	brw	5,05	141,40
52	<b>TESOURA MULTIUSO 21 cm. descrição técnica:</b> tesoura multiuso com ponta, cabo recoberto por plástico. lâmina aço inox com 21 cm; cabo em plástico resistente e cabo ergonômico; ponta aguda. garantia do fornecedor: troca caso o produto apresente qualquer defeito de fabricação	UND	35	nox	6,08	212,80
53	<b>TESOURA MULTIUSO 19 cm. descrição técnica:</b> tesoura multiuso com ponta, cabo recoberto por plástico. lâmina aço inox com 19 cm; cabo em plástico resistente e cabo ergonômico; ponta aguda. garantia do fornecedor: troca caso o produto apresente qualquer defeito de fabricação.	UND	28	nox	6,08	170,24
54	<b>TESOURA PARA PICOTAR</b> , 8 polegadas. Pode ser utilizada em diversos tipos de materiais como; Tecidos, Papel, Papelão, EVA entre outros. Já vem afiada Lâmina precisa de alta resistência.	UND	18	leoarte	57,58	1.036,44
55	<b>TESOURA TIPO ESCOLAR SEM PONTA TAMANHO PEQUENO. Descrição técnica:</b> tesoura tipo escolar sem ponta tamanho pequeno com lâminas de aço inox polido de alta qualidade e resistência e pontas arredondadas. Garantia do fornecedor: troca caso o produto apresente qualquer defeito de fabricação.	UND	490	nox	2,03	994,70
56	<b>PRANCHETA ACRILICA</b> , tamanho ofício com prendedor em plástico	UND	160	carbrink	12,12	1.939,20
57	<b>PRANCHETA OFÍCIO EM POLIESTIRENO</b> com prendedor metálico livre de rebarbas. a prancheta deve possuir ótimo acabamento e ótima resistência, com régua nas laterais uma em centímetros e outras em polegadas.	UND	35	carbrink	18,20	637,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 100.000,00 (cem mil reais)</b>						<b>100.000,00</b>

## 2.2 - O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O SEGUINTE:

**CLASSIFICADA - CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO - ME**

**CNPJ/MF N.º. 01.785.554.0001-04**





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro**  
**CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia**  
**CNPJ: 13.982.632/0001-40**  
**77 3456-2127**

<b>ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, Nº 29, CENTRO</b>		
<b>CIDADE: CAETITÉ</b>	<b>UF: BA</b>	<b>CEP: 46.400-000</b>
<b>TELEFONE: 77 99187-8527</b>		
<b>E-MAIL: papelariatresirmas@hotmail.com</b>		
<b>REPRESENTANTE: CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO</b>		
<b>RG N.º. 2034446712 SSP / BA</b>	<b>CPF N.º. 001.481.968-61</b>	
<b>AGÊNCIA N.º 0230-5</b>	<b>CONTA CORRENTE N.º 9823-X / BANCO DO BRASIL</b>	

2.3 - Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer os lotes registrados nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará ao Cadastro de Reserva, podendo fornecer os referidos lotes apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, tendo validade até 12/07/2022.

### 4 - CLÁUSULA QUARTA - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

4.1 - O ajuste e compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo MUNICÍPIO ou pelo (s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 016/2021**.

4.2 - A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.3 - A entrega do(s) item(ns) objeto deverá ser efetuada de forma imediata após solicitação formal, constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

### 5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 - No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

**I - Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

**II - Multa moratória** de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

**III - Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**IV - Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**V - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**5.1.1** - As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

**5.1.2** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar - se - á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao Fornecedor, observando - se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e subsidiariamente a Lei N.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**5.1.3** - A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimida da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo / pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**5.1.4** - As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**5.1.5** - As sanções previstas nesta Seção não se confundem com sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

### 6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, através de transferência bancária para conta corrente nº 9823-X, agência nº 0230-5, Banco do Brasil ou boleto bancário conforme plataforma FEBRABAN mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento dependerá da correção a ser efetuada.

6.3 Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS/FEDERAL, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL.





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro**  
**CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia**  
**CNPJ: 13.982.632/0001-40**  
**77 3456-2127**

6.4 À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

#### 7- CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 – O Município poderá determinar à empresa do Registro de Preços nacional a suspensão da entrega dos produtos às CONTRATANTES quando comprovado o fornecimento de produtos ou prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), inclusive nos casos de substituição de marca ou modelo sem expressa autorização do Município.

7.1.1 - Na hipótese do item anterior, as entregas ou serviços somente poderão ser retomadas a partir da autorização formal do Município, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

7.2 - O cancelamento do registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

7.3 - As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

7.4 – Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei N.º 8.666/1993.

#### 8- CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

8.1- A publicação resumida da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Urandi - BA, 12 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO - ME**  
 CNPJ nº 01.785.554.0001-04  
 CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF/MF:





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro**  
**CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia**  
**CNPJ: 13.982.632/0001-40**  
**77 3456-2127**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021-  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021**

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte um), o **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, Administração Pública em Geral, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade N.º 13.037.913-15 SSP – BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, nos termos da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei N.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais N.º 5.450, de 31 de maio de 2005, N.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, N.º 8.250/2014, bem como Decreto Municipal de SRP N.º 161/2016, de 12 de dezembro 2016 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP N.º 016/2021 e do Processo N.º 149/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **J I INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.302.779/0001-86 com sede na Rua João Pessoa, nº45, Centro, na cidade de Urandi - BA, representada por Juraci Souza Sobrinho, brasileiro, empresário, portador do RG nº 0985914360 SSP - BA e CPF nº 822.997.145-53 residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 127, bairro Vermelho na cidade de Urandi - BA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1- REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA.**

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

**LOTE 03 - PAPEL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	V.UN.R\$	V.GLOBAL R\$
1	PAPEL, ofício, alta alvura, formato A4-dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com <b>01 (uma) resma (quinhentas folhas)</b> , contendo a marca do fabricante. <b>Caixa com 10 resmas.</b>	CXA	500	COPIMAX	218,00	109.000,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais)</b>						<b>109.000,00</b>

**LOTE 04 - ÁLCOOL/ COLA/ TINTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	V.UN.R\$	V.GLOBAL R\$
1	ÁLCOOL, ABSOLUTO, MÍNIMO 99,8 % DE PUREZA. Embalagem: frasco com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>CAIXA COM 12 UND.</b>	CXA	80	ITAJA	82,50	6.600,00
2	COLA A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO tipo transparente, dimensão 3/8 polegadas x 300 mm, para aplicação em pistola elétrica.	UND	100	CLASSE	1,59	159,00
3	COLA BRANCA – 90 G. descrição técnica: cola branca 90g; composição resina pva; não tóxica; lavável. código de barras no rotulo, contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante e número do lote.	UND	200	FRAMA	1,89	378,00
4	COLA com glitter, líquida cores variadas, adesivo a base de PVA, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico economizador, <b>peso líquido 35 gramas, por unidade.</b>	UND	230	ACRILEX	3,27	752,10
5	COLA EM BASTÃO, tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido de 7,8 gramas	UND	70	FRAMA	1,89	132,30
6	COLA LIQUIDA BRANCA, adesivo a base de PVA. Para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: plástico, com bico economizador, <b>peso líquido 500 gramas.</b>	UND	100	FRAMA	8,85	885,00





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro**  
**CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia**  
**CNPJ: 13.982.632/0001-40**  
**77 3456-2127**

7	<b>COLA LÍQUIDA BRANCA</b> , ideal para colar papel, documentos, madeira, couro e tecido. Contém baixo teor de água, permitindo melhor aderência e secagem rápida durante a colagem. <b>Embalagem de 1000 grs.</b>	UND	200	FRAMA	15,70	3.140,00
8	<b>COLA LIQUIDA COLORIDA</b> , a base de PVA, nas cores primária, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: caixa com 04 unidades plásticas, com bico economizador, de peso líquido 25 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 04 unidades plásticas.	CXA	100	NEW MAGIC	5,17	517,00
9	<b>COLA PARA ARTESANATO DE SILICONE 100g</b> . Recomendada para trabalhos artísticos, especialmente para trabalhos em E.V.A., Isopor, papel, pelão, tecidos, esponjas, cortiças, madeiras, entre outros.	UND	100	BRW	6,86	686,00
10	<b>COLA PARA ISOPOR</b> . Embalagem com 90 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	400	MAX COLA	4,17	1.668,00
11	<b>COLA, LÍQUIDA, A BASE DE PVA</b> , branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com mínimo 40 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	50	FRAMA	1,09	54,50
12	<b>CORRETOR LÍQUIDO BRANCO</b> , base água, secagem rápida. Embalagem: frasco com 18 ml.	UND	100	FRAMA	1,69	169,00
13	<b>FORMA DE MODELAGEM PARA BISCUIT</b> em vários modelos, material silicone, tamanhos pequeno, médio e grande. Forma com 6 moldes.	UND	40	POLYCAL	31,78	1.271,20
14	<b>MASSA BISCUIT</b> com formas variadas. Pct de 1 kg	PCT	70	POLYCAL	22,12	1.548,40
15	<b>PALITO DE CHURRASCO</b> pacote com 100 unidades	PCT	200	BILLA	5,17	1.034,00
16	<b>PALITO DE PICOLÉ</b> pacote com 100 unidades	PCT	200	THEOTO	3,77	754,00
17	<b>REFIL PARA PISTOLA</b> de cola quente, bastão fino 1KG, 1,2mm x 30cm	PCT	500	CLASSE	48,06	24.030,00
18	<b>REFIL PARA PISTOLA</b> de cola quente, bastão grosso 1KG, 1,2mm x 30cm	PCT	500	CLASSE	48,06	24.030,00
19	<b>TINTA ARTÍSTICA</b> , artesanal, na cores variadas, de 35ml, embalagem c/3 UND, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CXA	100	ACRILEX	9,84	984,00
20	<b>TINTA ARTÍSTICA</b> , mosaico 20ml embalagem c/ 12 cores sortidas. Podendo ser aplicadas em superfícies como madeira, gesso, cerâmica, vidro, papel rígido cortiça. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. <b>CAIXA COM 12 UM.</b>	CXA	100	ACRILEX	57,65	5.765,00
21	<b>TINTA GUACHE</b> . Embalagem: caixa com 6 potes de 15 ml cada com cores variadas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. <b>CAIXA COM 6 POTES.</b>	CXA	450	PIRA	4,87	2.191,50
22	<b>TINTA ÓLEO</b> , para tela embalagem c/ 12 UND de 20 ml cada, cores sortidas. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CXA	15	acrilex	81,50	1.222,50
23	<b>TINTA ÓLEO</b> , para tela embalagem c/ 12 UND de 37 ml cada, cores sortidas. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30	acrilex	91,39	2.741,70
24	<b>TINTA PARA TECIDO</b> , caixa com 12 potes de 37ml cores variadas.	CXA	20	acrilex	39,34	786,80
<b>VALOR GLOBAL R\$ 81.500,00 (Oitenta um mil quinhentos reais).</b>						<b>81.500,00</b>

**LOTE 06 - BOBINA/CARTOLINA/PAPEL/TNT**

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	V.UN.R\$	V.GLOBAL R\$
1	<b>BOBINA PARA FAX</b> . Descrição técnica: bobina para fax, papel termo sensível de alta definição tamanho 216 mm x 30mts.	BB	8	PRIMAFAX	10,72	85,76





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro**  
**CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia**  
**CNPJ: 13.982.632/0001-40**  
**77 3456-2127**

2	CARTOLINA, dimensões 500 x 660 mm, cores diversas, gramatura 180 g.	UND	1550	REIPEL	0,74	1.147,00
3	ETIQUETA adesiva para convite, medida 13x13mm, cartela com 100 etiquetas adesivas.	UND	30	PLIMACO	1,88	56,40
4	PAPÉIS hectográficos para duplicado 87 roxo 21,5x31,5 cxa 100 fls	CXA	30	HADCOPY	9,90	297,00
5	PAPEL camurça, cores variadas dimensões: 60x40.	FLS	1150	vmp	1,39	1.598,50
6	PAPEL cartão, diversas cores, dimensões: 60x40.	FLS	1600	REIPEL	0,99	1.584,00
7	PAPEL celofane, diversas cores, dimensões 50 x 80	FLS	1000	vmp	1,49	1.490,00
8	PAPEL color-set, dimensões 90x60 cores variadas	FLS	1100	REIPEL	0,99	1.089,00
9	PAPEL CONTACT. DESCRIÇÃO TÉCNICA: papel contact, transparente com 450mm de largura.	M	50	BRW	3,86	193,00
10	PAPEL crepom, liso, diversas cores, dimensões: 2,0x48cm.	FLS	1100	REIPEL	1,39	1.529,00
11	PAPEL de seda, diversas cores, dimensões: 48x60.	FLS	1600	REIPEL	0,30	480,00
12	PAPEL dupla face, diversas cores, dimensões: 50x80.	FLS	1000	REIPEL	1,19	1.190,00
13	PAPEL fotográfico, ultra brilho, dimensões de 210 x 297 mm, formato A4, gramatura de 220 g/m2. Embalagem: PCT COM 100 FOLHAS.	PCT	80	BRW	57,47	4.597,60
14	PAPEL Kraft, pardo e resistente, bobinado, gramatura 80 g/m2, largura 1200 mm. Embalagem: CADA EMBALAGEM COM 50M.	BOBINA	60	REIPEL	107,99	6.479,40
15	PAPEL laminado, diversas cores, dimensões: 44x59.	FLS	750	REIPEL	1,58	1.185,00
16	PAPEL madeira, c/ dimensões de 66x96.	UND	600	REIPEL	1,19	714,00
17	PAPEL Matriz, caixa com 100 unidades.	CXA	15	HARDCOPY	9,90	148,50
18	PAPEL metro, pardo, em bobina de 50 Kg. Embalagem, rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	28	REIPEL	108,00	3.024,00
19	PAPEL sulfite, colorido, 75grs, embalagem c/100fls.Cada pacote.	PCT	300	CHAMEX	6,84	2.052,00
20	PAPEL, carbono, para escrita manual, na cor azul, dimensão 215 x 315 mm.Embalagem: caixa com 100 folhas.	CXA	25	CARBRNK	57,46	1.436,50
21	PAPEL, tipo contact, incolor, transparente, largura 45cm aprox.	M	50	BRW	4,16	208,00
22	PLÁSTICO,transparente para mesa, Espessura de 0,05 mm e 1,40 m de largura.	M	100	FLC	8,91	891,00
23	PLÁSTICO, toalha de mesa em com avesso flanelado, fácil limpeza proteção antimofa, com formatos variados. Espessura de 0,05 mm e 1,40 m de largura.	M	200	ALKO	12,78	2.556,00
24	POSIT tamanho pequeno com 04 unidades cores variadas.	UND	40	BRW	6,44	257,60
25	POST IT tamanhas pequeno com 04 unidades cores variadas.	UND	60	BRW	6,44	386,40
26	TNT-tecido não tecido. 100% polipropileno. Cores variadas.	M	1000	SANTAFE	2,67	2.670,00
27	TRANSPARÊNCIAS para impressão, Superfície lisa, formato A4, embalagem com 50 folhas sem tarja	CXA	1	PPC	34,67	34,67
28	TRANSPARÊNCIAS para Xerox, Superfície lisa, formato A4, embalagem caixa com 50 folhas sem tarja	CXA	1	PPC	34,67	34,67
29	PAPEL VERGÊ com textura levemente rugosa para desenhos a lápis grafite ou colorido. Formato a4 (210x297), gramatura 180g, pacote com 50fls, cores variadas.	PCT	100	OFF PAPER	15,85	1.585,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 39.000,00 (Trinta nove mil reais )</b>						<b>39.000,00</b>

**LOTE 07 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	V.UN.R\$	V.GLOBAL R\$
1	Encadernação: feita em trabalhos diversos, com espiral e capa/contra capa para acabamentos,com 100 folhas.	SERVIÇO	500	J I	2,98	1.490,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 1.490,00 (Um mil quatrocentos e noventa reais)</b>						<b>1.490,00</b>

**2.2 -O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O SEGUINTE:**







**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro**  
**CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia**  
**CNPJ: 13.982.632/0001-40**  
**77 3456-2127**

<b>CLASSIFICADA - J I INFORMATICA LTDA</b>		
<b>CNPJ/MF N.º. 06.302.779/0001-86</b>		
<b>ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, Nº45, CENTRO</b>		
<b>CIDADE: URANDI</b>	<b>UF: BA</b>	<b>CEP: 46.350-000</b>
<b>TELEFONE: 77 3456-2255</b>		
<b>E-MAIL: jinformatica_udi@hotmail.com</b>		
<b>REPRESENTANTE: JURACI SOUZA SOBRINHO</b>		
<b>RG N.º. 0985914360 SSP - BA</b>	<b>CPF N.º. 822.997.145-53</b>	
<b>AGÊNCIA N.º 2751-0</b>	<b>CONTA CORRENTE N.º 11147-3 / BANCO DO BRASIL</b>	

2.3 - Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer os lotes registrados nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará ao Cadastro de Reserva, podendo fornecer os referidos lotes apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, tendo validade até 12/07/2022.

### 4 - CLÁUSULA QUARTA - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

4.1 - O ajuste e compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo MUNICÍPIO ou pelo (s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do **PREÇÃO PRESENCIAL SRP N.º 016/2021**.

4.2 - A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.3 - A entrega do(s) item(ns) objeto deverá ser efetuada de forma imediata após solicitação formal, constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

### 5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1- No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

**I- Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

**II- Multa moratória** de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

**III - Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**IV - Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**V - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.1.1 - As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.1.2 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar - se - á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao Fornecedor, observando - se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e subsidiariamente a Lei N.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.1.3 - A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimida da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo / pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.1.4 - As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.1.5 - As sanções previstas nesta Seção não se confundem com sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

### 6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, através de transferência bancária para conta corrente nº 11147-3, agência nº 2751-0, Banco do Brasil ou boleto bancário conforme plataforma FEBRABAN mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento dependerá da correção a ser efetuada.

6.3 Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS/FEDERAL, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL.





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro**  
**CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia**  
**CNPJ: 13.982.632/0001-40**  
**77 3456-2127**

6.4 À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

#### 7- CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 – O Município poderá determinar à empresa do Registro de Preços nacional a suspensão da entrega dos produtos às CONTRATANTES quando comprovado o fornecimento de produtos ou prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), inclusive nos casos de substituição de marca ou modelo sem expressa autorização do Município.

7.1.1 - Na hipótese do item anterior, as entregas ou serviços somente poderão ser retomadas a partir da autorização formal do Município, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

7.2 - O cancelamento do registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

7.3 - As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram - se definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

7.4 – Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei N.º 8.666/1993.

#### 8- CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

8.1- A publicação resumida da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Urandi - BA, 12 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**J I INFORMATICA LTDA,**  
 CNPJ nº 06.302.779/0001-86  
 CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF/MF:



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021-  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021**

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte um), o **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, Administração Pública em Geral, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade N.º 13.037.913-15 SSP – BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, nos termos da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei N.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais N.º 5.450, de 31 de maio de 2005, N.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, N.º 8.250/2014, bem como Decreto Municipal de SRP N.º 161/2016, de 12 de dezembro 2016 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP N.º 017/2021** e do **Processo N.º 150/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GABRIEL ROCHA SANTOS 07675949595** inscrita no CNPJ nº 42.435.267/0001-51 com sede na Rua Doze de Outubro, S/N, bairro DC-5 na cidade de Urandi – BA, representada por Gabriel Rocha Santos, brasileiro, empresário, portador do RG nº 22.816.379-05 SSP – BA e CPF nº 076.759.495-95 residente e domiciliado nesta cidade de Urandi – BA nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS, RECARGAS DE TONNER E DE CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA.**

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

LOTE 1 – REVISÃO GERAL E LIMPEZA DE IMPRESSORAS					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário R\$	V. Total R\$
1.1	REVISÃO GERAL E LIMPEZA-Impressora Samsung	SERVIÇO	10	R\$ 112,08	R\$ 1.120,80
1.2	REVISÃO GERAL E LIMPEZA-Impressora xerox	SERVIÇO	10	R\$ 73,10	R\$ 731,00
1.3	REVISÃO GERAL E LIMPEZA-Impressora HP	SERVIÇO	40	R\$ 112,08	R\$ 4.483,20
1.4	REVISÃO GERAL E LIMPEZA-Impressora BROTHER	SERVIÇO	5	R\$ 112,08	R\$ 560,40
1.5	REVISÃO GERAL E LIMPEZA-Impressora LEXMARK	SERVIÇO	5	R\$ 92,58	R\$ 462,90
1.6	REVISÃO GERAL E LIMPEZA-Impressora EPSON	SERVIÇO	30	R\$ 92,59	R\$ 2.777,70
1.7	REVISÃO GERAL E LIMPEZA-Impressora KYOCERA	SERVIÇO	25	R\$ 170,56	R\$ 4.264,00
<b>VALOR DO LOTE R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)</b>					<b>R\$ 14.400,00</b>

LOTE 2 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORAS					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário R\$	V. Total R\$
2.1	CONCERTO - Impressora Samsung	SERVIÇO	10	R\$ 115,70	R\$ 1.157,00
2.2	CONCERTO - Impressora Xerox	SERVIÇO	10	R\$ 80,41	R\$ 804,10
2.3	CONCERTO - Impressora HP	SERVIÇO	40	R\$ 117,67	R\$ 4.706,80
2.4	CONCERTO - Impressora BROTHER	SERVIÇO	5	R\$ 117,67	R\$ 588,35
2.5	CONCERTO - Impressora LEXMARK	SERVIÇO	5	R\$ 98,05	R\$ 490,25
2.6	CONCERTO - Impressora EPSON	SERVIÇO	30	R\$ 98,05	R\$ 2.941,50



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

2.7	CONCERTO - Impressora KYOCERA	SERVIÇO	25	R\$ 176,48	R\$ 4.412,00
<b>VALOR DO LOTE R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais)</b>					<b>R\$ 15.100,00</b>

LOTE 5 - SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHO P/IMPRESSORA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitario R\$	V. Total R\$
5.1	RECARGA DE CARTUCHO HP 66 LXL – COLORIDO	SERVIÇO	60	R\$ 10,59	R\$ 635,40
5.2	RECARGA DE CARTUCHO HP 66 LXL – PRETO	SERVIÇO	60	R\$ 9,63	R\$ 577,80
5.3	RECARGA DE CARTUCHO HP 122 LXL – COLORIDO	SERVIÇO	60	R\$ 10,59	R\$ 635,40
5.4	RECARGA DE CARTUCHO HP PRETO Nº 21	SERVIÇO	60	R\$ 9,63	R\$ 577,80
5.5	RECARGA DE CARTUCHO HP Nº 22 COLORIDO	SERVIÇO	60	R\$ 10,59	R\$ 635,40
5.6	RECARGA DE CARTUCHO HP Nº 28 COLORIDO	SERVIÇO	60	R\$ 10,59	R\$ 635,40
5.7	RECARGA DE CARTUCHO HP Nº 74 COLORIDO	SERVIÇO	60	R\$ 10,59	R\$ 635,40
5.8	RECARGA DE CARTUCHO HP Nº 75 PRETO	SERVIÇO	60	R\$ 9,63	R\$ 577,80
5.9	RECARGA DE CARTUCHO HP Nº 662 PRETO	SERVIÇO	60	R\$ 9,63	R\$ 577,80
5.10	RECARGA DE CARTUCHO HP Nº 662 COLORIDO	SERVIÇO	60	R\$ 10,58	R\$ 634,80
5.11	RECARGA DE CARTUCHO HP Nº 901 PRETO	SERVIÇO	60	R\$ 9,62	R\$ 577,00
<b>VALOR DO LOTE R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)</b>					<b>R\$ 6.700,00</b>

LOTE 6 - SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER P/IMPRESSORA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitario R\$	V. Total R\$
6.1	RECARGAS DE TONER P/IMPRESSORA HP	SERVIÇO	1050	R\$ 46,67	R\$ 49.003,50
6.2	RECARGAS DE TONER P/IMPRESSORA SAMSUNG	SERVIÇO	250	R\$ 87,40	R\$ 21.850,00
6.3	RECARGAS DE TONER P/IMPRESSORA XEROX	SERVIÇO	50	R\$ 63,52	R\$ 3.176,00
6.4	RECARGAS DE TONER P/IMPRESSORA KYOCERA	SERVIÇO	250	R\$ 109,23	R\$ 27.307,50
6.5	RECARGAS DE TONER P/IMPRESSORA LEXMARK	SERVIÇO	20	R\$ 75,48	R\$ 1.509,60
6.6	RECARGAS DE TONER P/IMPRESSORA BROTHER	SERVIÇO	20	R\$ 47,67	R\$ 953,40
<b>VALOR DO LOTE R\$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais)</b>					<b>R\$ 103.800,00</b>

**2.2 - O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O SEGUINTE:**

<b>CLASSIFICADA- GABRIEL ROCHA SANTOS 07675949595</b>		
<b>CNPJ/MF N.º. 42.435.267/0001-51</b>		
<b>ENDEREÇO: RUA DOZE DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO DC-5</b>		
<b>CIDADE: URANDI</b>	<b>UF: BA</b>	<b>CEP: 46.350-000</b>
<b>TELEFONE: 77 99190-9449</b>		
<b>E-MAIL: gabrierocha2020@gmail.com</b>		
<b>REPRESENTANTE: GABRIEL ROCHA SANTOS</b>		



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

RG N.º. 22.816.379-05 SSP – BA	CPF N.º. 076.759.495-95
AGÊNCIA N.º 2751-0	CONTA CORRENTE N.º 14054-6 / BANCO DO BRASIL

**2.3** - Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer os lotes registrados nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará ao Cadastro de Reserva, podendo fornecer os referidos lotes apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA**

3.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, tendo validade até 12/07/2022.

**4 - CLÁUSULA QUARTA - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR**

4.1 - O ajuste e compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo MUNICÍPIO ou pelo (s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 017/2021**.

4.2 - A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.3 - A entrega do(s) item(ns) objeto deverá ser efetuada de forma imediata após solicitação formal, constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1- No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

**I - Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

**II - Multa moratória** de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

**III - Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**IV - Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**V - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**5.1.1** - As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

**5.1.2** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar - se - á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao Fornecedor, observando - se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e subsidiariamente a Lei N.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**5.1.3** - A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimida da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo / pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**5.1.4** - As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**5.1.5** - As sanções previstas nesta Seção não se confundem com sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

**6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, através de transferência bancária para conta nº 14054-6, agência nº 2751-0, Banco do Brasil ou boleto bancário conforme plataforma FEBRABAN mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento dependerá da correção a ser efetuada.

6.3 Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS/FEDERAL, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL.

6.4 À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

**7- CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**MUNICÍPIO DE URANDI**

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40*

7.1 – O Município poderá determinar à empresa do Registro de Preços nacional a suspensão da entrega dos produtos às CONTRATANTES quando comprovado o fornecimento de produtos ou prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), inclusive nos casos de substituição de marca ou modelo sem expressa autorização do Município.

7.1.1 - Na hipótese do item anterior, as entregas ou serviços somente poderão ser retomadas a partir da autorização formal do Município, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

7.2 - O cancelamento do registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

7.3 - As condições gerais do fornecimento dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram - se definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

7.4 – Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei N.º 8.666/1993.

**8- CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO**

8.1- A publicação resumida da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Urandi - BA, 12 de julho de 2021.

---

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

**GABRIEL ROCHA SANTOS 07675949595**  
CNPJ nº 42.435.267/0001-51  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**


---

Nome:  
CPF/MF:

---

Nome:  
CPF/MF:



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021-  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021**

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte um), o **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, Administração Pública em Geral, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade N.º 13.037.913-15 SSP – BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, nos termos da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei N.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais N.º 5.450, de 31 de maio de 2005, N.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, N.º 8.250/2014, bem como Decreto Municipal de SRP N.º 161/2016, de 12 de dezembro 2016 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP N.º 017/2021** e do **Processo N.º 150/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **J I INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.302.779/0001-86 com sede na Rua João Pessoa, nº45, Centro, na cidade de Urandi - BA, representada por Juraci Souza Sobrinho, brasileiro, empresário, portador do RG nº 0985914360 SSP - BA e CPF nº 822.997.145-53 residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 127, bairro Vermelho na cidade de Urandi – BA nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS, RECARGAS DE TONNER E DE CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA.**

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

LOTE 3 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UN.R\$	V. GLOBAL R\$
3.1	REVISÃO GERAL E LIMPEZA- INTEL Pentium Dual Core 2GB	SERVIÇO	10	79,37	793,70
3.2	REVISÃO GERAL E LIMPEZA- INTEL Pentium Dual Core 4GB	SERVIÇO	10	79,37	793,70
3.3	REVISÃO GERAL E LIMPEZA- INTEL CORE I3, 4GB	SERVIÇO	10	79,37	793,70
3.4	REVISÃO GERAL E LIMPEZA- INTEL CORE I3, 8GB	SERVIÇO	10	79,37	793,70
3.5	REVISÃO GERAL E LIMPEZA- INTEL CORE I5, 4GB	SERVIÇO	10	79,38	793,80
3.6	REVISÃO GERAL E LIMPEZA- INTEL CELERON DUAL CORE, 2GB	SERVIÇO	10	79,38	793,80
3.7	REVISÃO GERAL E LIMPEZA- INTEL CELERON DUAL CORE, 4GB	SERVIÇO	10	79,38	793,80
3.8	REVISÃO GERAL E LIMPEZA- INTEL CELERON DUAL CORE, 8GB	SERVIÇO	10	79,38	793,80
<b>VALOR GLOBAL R\$ 6.350,00 (Seis mil trezentos e cinquenta reais)</b>					<b>6.350,00</b>
LOTE 4 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UN.R\$	V. GLOBAL R\$
4.1	CONCERTO - INTEL Pentium Dual Core 2GB	SERVIÇO	10	88,12	881,20
4.2	CONCERTO - INTEL Pentium Dual Core 4GB	SERVIÇO	10	88,12	881,20
4.3	CONCERTO - INTEL CORE I3, 4GB	SERVIÇO	10	88,12	881,20
4.4	CONCERTO- INTEL CORE I3, 8GB	SERVIÇO	10	88,12	881,20
4.5	CONCERTO - INTEL CORE I5, 4GB	SERVIÇO	10	88,13	881,30



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

4.6	CONCERTO - INTEL CELERON DUAL CORE, 2GB	SERVIÇO	10	88,13	881,30
4.7	CONCERTO- INTEL CELERON DUAL CORE, 4GB	SERVIÇO	10	88,13	881,30
4.8	CONCERTO- INTEL CELERON DUAL CORE, 8GB	SERVIÇO	10	88,13	881,30
<b>VALOR GLOBAL R\$ 7.050,00 (Sete mil e cinquenta reais)</b>					<b>7.050,00</b>

**2.2 - O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O SEGUINTE:**

<b>CLASSIFICADA - J I INFORMATICA LTDA</b>		
<b>CNPJ/MF N.º. 06.302.779/0001-86</b>		
<b>ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, Nº45, CENTRO</b>		
<b>CIDADE: URANDI</b>	<b>UF: BA</b>	<b>CEP: 46.350-000</b>
<b>TELEFONE: 77 3456-2255</b>		
<b>E-MAIL: jinformatica_udi@hotmail.com</b>		
<b>REPRESENTANTE: JURACI SOUZA SOBRINHO</b>		
<b>RG N.º. 0985914360 SSP - BA</b>	<b>CPF N.º. 822.997.145-53</b>	
<b>AGÊNCIA N.º 2751-0</b>	<b>CONTA CORRENTE N.º 11147-3 / BANCO DO BRASIL</b>	

**2.3** - Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer os lotes registrados nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará ao Cadastro de Reserva, podendo fornecer os referidos lotes apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA**

**3.1** - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, tendo validade até 12/07/2022.

**4 - CLÁUSULA QUARTA - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR**

**4.1** - O ajuste e compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo MUNICÍPIO ou pelo (s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 017/2021**.

**4.2** - A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

**4.3** - A entrega do(s) item(ns) objeto deverá ser efetuada de forma imediata após solicitação formal, constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**5.1**- No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

**I - Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

**II - Multa moratória** de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

**III - Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**IV - Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**V - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**5.1.1** - As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

**5.1.2** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar - se - á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao Fornecedor, observando - se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e subsidiariamente a Lei N.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**5.1.3** - A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a







### MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

recorrência do infrator, a suficiência à reprimida da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo / pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.1.4 - As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.1.5 - As sanções previstas nesta Seção não se confundem com sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

#### 6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, através de transferência bancária para Conta Corrente nº 11147-3, Agência nº 2751-0, Banco do Brasil ou boleto bancário conforme plataforma FEBRABAN mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento dependerá da correção a ser efetuada.

6.3 Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS/FEDERAL, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL.

6.4 À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

#### 7- CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 – O Município poderá determinar à empresa do Registro de Preços nacional a suspensão da entrega dos produtos às CONTRATANTES quando comprovado o fornecimento de produtos ou prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), inclusive nos casos de substituição de marca ou modelo sem expressa autorização do Município.

7.1.1 - Na hipótese do item anterior, as entregas ou serviços somente poderão ser retomadas a partir da autorização formal do Município, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

7.2 - O cancelamento do registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

7.3 - As condições gerais do fornecimento dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram - se definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

7.4 – Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei N.º 8.666/1993.

#### 8- CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

8.1- A publicação resumida da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Urandi - BA, 12 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
J I INFORMATICA LTDA  
CNPJ nº 06.302.779/0001-86  
CONTRATANTE

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro**  
**CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia**  
**CNPJ: 13.982.632/0001-40**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021- PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 018/2021-  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 151/2021**

Aos quatorze (14) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte um), o **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, Administração Pública em Geral, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade N.º 13.037.913-15 SSP – BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, nos termos da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei N.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais N.º 5.450, de 31 de maio de 2005, N.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, N.º 8.250/2014, bem como Decreto Municipal de SRP N.º 161/2016, de 12 de dezembro 2016 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP N.º 018/2021 e do Processo N.º 151/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **NETINFOR SERVIÇOS DE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: 12.909.601/0001-09 com sede na Rua 12 de Outubro, nº 21, bairro DC-5 na cidade de Urandi – BA, representada por Iran Ribeiro Silva, brasileiro, empresário, portador do RG nº 969169906 SSP – BA e CPF nº 003.131.825-82 residente e domiciliado nesta cidade de Urandi – BA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1- AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA.**

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

LOTE 02 – AQUISIÇÃO DE CILINDRO PARA TONER						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA	V.UNIT.R\$	V.GLOBAL R\$
1	CILINDRO para Tonner HP 05-A	UNI	5	IMPRIMI PRO	R\$ 9,75	R\$ 48,75
2	CILINDRO para Tonner HP 12-A	UNI	5	IMPRIMI PRO	R\$ 8,93	R\$ 44,65
3	CILINDRO para Tonner HP 13-A	UNI	5	IMPRIMI PRO	R\$ 11,17	R\$ 55,85
4	CILINDRO para Tonner HP 15-A	UNI	5	IMPRIMI PRO	R\$ 11,17	R\$ 55,85
5	CILINDRO para Tonner HP 17-A	UNI	5	IMPRIMI PRO	R\$ 22,33	R\$ 111,65
6	CILINDRO para Tonner HP 18-A	UNI	5	IMPRIMI PRO	R\$ 22,33	R\$ 111,65
7	CILINDRO para Tonner HP 26-A	UNI	5	IMPRIMI PRO	R\$ 14,29	R\$ 71,45
8	CILINDRO para Tonner HP 35-A	UNI	5	IMPRIMI PRO	R\$ 8,93	R\$ 44,65
9	CILINDRO para Tonner HP 36-A	UNI	5	IMPRIMI PRO	R\$ 8,93	R\$ 44,65
10	CILINDRO para Tonner HP 78-A	UNI	5	IMPRIMI PRO	R\$ 16,97	R\$ 84,85
11	CILINDRO para Tonner HP 80-A	UNI	5	IMPRIMI PRO	R\$ 8,93	R\$ 44,65
12	CILINDRO para Tonner HP 83-A	UNI	5	IMPRIMI PRO	R\$ 8,93	R\$ 44,65
13	CILINDRO para Tonner HP 85-A	UNI	5	IMPRIMI PRO	R\$ 8,93	R\$ 44,65
14	CILINDROXerox P/Impressora Phaser 3260	UNI	5	IMPRIMI PRO	R\$ 11,61	R\$ 58,05
15	CILINDRO Xerox P/Impressora Phaser 3124	UNI	5	IMPRIMI PRO	R\$ 13,40	R\$ 67,00
16	CILINDROXerox P/Impressora WC 3210	UNI	5	IMPRIMI PRO	R\$ 13,40	R\$ 67,00





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro**  
**CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia**  
**CNPJ: 13.982.632/0001-40**

VALOR DO LOTE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) R\$ 1.000,00

**LOTE 03 – AQUISIÇÃO DE LÂMINA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA	V.UNIT.R\$	V.GLOBAL R\$
1	LÂMINA DOSADORA HP 05-A	UNI	5	IMPRIMI PRO	R\$ 9,70	R\$ 48,50
2	LÂMINA DOSADORA HP 12-A	UNI	5	IMPRIMI PRO	R\$ 9,70	R\$ 48,50
3	LÂMINA DOSADORA HP 13-A	UNI	5	IMPRIMI PRO	R\$ 9,70	R\$ 48,50
4	LÂMINA DOSADORA HP 15-A	UNI	5	IMPRIMI PRO	R\$ 9,70	R\$ 48,50
5	LÂMINA DOSADORA HP 17-A	UNI	5	IMPRIMI PRO	R\$ 9,70	R\$ 48,50
6	LÂMINA DOSADORA HP 18-A	UNI	5	IMPRIMI PRO	R\$ 9,70	R\$ 48,50
7	LÂMINA DOSADORA HP 26-A	UNI	5	IMPRIMI PRO	R\$ 9,70	R\$ 48,50
8	LÂMINA DOSADORA HP 35-A	UNI	5	IMPRIMI PRO	R\$ 9,70	R\$ 48,50
9	LÂMINA DOSADORA HP 36-A	UNI	5	IMPRIMI PRO	R\$ 9,70	R\$ 48,50
10	LÂMINA DOSADORA HP 78-A	UNI	5	IMPRIMI PRO	R\$ 9,70	R\$ 48,50
11	LÂMINA DOSADORA HP 80-A	UNI	5	IMPRIMI PRO	R\$ 9,70	R\$ 48,50
12	LÂMINA DOSADORA HP 83-A	UNI	5	IMPRIMI PRO	R\$ 9,70	R\$ 48,50
13	LÂMINA DOSADORA HP 85-A	UNI	5	IMPRIMI PRO	R\$ 9,70	R\$ 48,50
14	LÂMINA XEROX P/Impressora Phaser 3260	UNI	5	IMPRIMI PRO	R\$ 9,70	R\$ 48,50
15	LÂMINA XEROX P/Impressora Phaser 3124	UNI	5	IMPRIMI PRO	R\$ 14,50	R\$ 72,50
16	LÂMINA XEROX P/Impressora WC 3210	UNI	5	IMPRIMI PRO	R\$ 9,70	R\$ 48,50
<b>VALOR DO LOTE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)</b>						<b>R\$ 800,00</b>

**LOTE 05 – AQUISIÇÃO DE REFIL DE TONNER**

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA	V.UNIT.R\$	V.GLOBAL R\$
1	REFIL DE TONNER – Preto – Impressora KYOCERA, 300 Gramas.	Unid	40	IMPRIMI PRO	R\$ 46,67	R\$ 1.866,80
2	REFIL DE TONNER – Preto – Impressora BROTHER, 200 Gramas.	Unid	20	IMPRIMI PRO	R\$ 46,66	R\$ 933,20
<b>VALOR DO LOTE R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)</b>						<b>R\$ 2.800,00</b>

**LOTE 07 – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA	V.UNIT.R\$	V.GLOBAL R\$
1	CABO DE FORÇA 10-A -para computador, 1,8 Metros.	UNI	22	X-CELL	R\$ 12,99	R\$ 285,78
2	CABO DVI, 18 PINOS - Monitor, LCD, LED, Notebook, TV, Projetor. Comprimento 1,80 metros.	UNI	25	SANTANA IMPORT	R\$ 36,53	R\$ 913,25
3	CABO HDMI V 2.0 -Compatível com TVs de LCD e Plasma, DVD, Blue Ray, PS3, Recorder Vídeo. Comprimento de 2,0 metros.	UNI	25	MULTILASER	R\$ 17,86	R\$ 446,50





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro**  
**CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia**  
**CNPJ: 13.982.632/0001-40**

4	<b>CABO RJ 45</b> -Cabo estruturado com 04 pares trançados, ideal para utilização em redes de dados, telefonia e imagens. CFTV e extensores VGA e HDMI Via Cabo de rede. Caixa com 305 Metros.	CX	15	MEGATRON	R\$ 298,72	R\$ 4.480,80
5	<b>CABO USB, 2.0-</b> MACHO, FÊMEA, 2,0 METROS. Com Filtro de amplificação de sinal. Compatível com Windows 98/ME/2000/XP/7/8	UNI	32	MULTILASER	R\$ 12,74	R\$ 407,68
6	<b>CABO ADAPTADOR-</b> HDMI Macho para VGA Macho, 15 Pinos (HD15), Tamanho: 1.8 Metros.	UNI	12	X-CELL	R\$ 24,36	R\$ 292,32
7	<b>CABO VGA</b> para Monitor, DB15, 1,5 metros.	UNI	25	MULTILASER	R\$ 20,29	R\$ 507,25
8	<b>CONECTORES RJ 45</b> - Cabo Rede Lan. Características: Tipo Plug: RJ-45 Posição/Maestro: 8x8 Projetado para: aplicações de dados/voz, Compatibilidade: Round (UTP) Stranded. Cor: Transparente. Embalagem com 100 unidades	PCT	5	WURT	R\$ 81,17	R\$ 405,85
9	<b>FILTRO DE LINHA - 5</b> (cinco), Gabinete em Plástico ABS.	UNI	15	INTELBRAS	R\$ 47,67	R\$ 715,05
10	<b>FIO COAXIAL 75 OHMS, 40%</b> , 305 Metros.	UNI	1	ELGIN	R\$ 298,72	R\$ 298,72
11	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO</b> - Potência: 200W, Reais (máximo 450 w) Pinos: 20+4 Pinos Tensão Entrada: 115 v/230VAC - 50/60Hz. Tensão Saída: Saída +12V: 9ª. Freqüência: 50/60hz, Ventiladores: 01 Cooler de 8 cm. Dimensões: 150X84X140 mm.	UNI	40	MULTILASER	R\$ 81,17	R\$ 3.246,80
<b>VALOR DO LOTE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)</b>						<b>R\$ 12.000,00</b>

**LOTE 08 – DRIVER / CAIXA MULTIMÍDEA E HD**

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA	V.UNIT.R\$	V.GLOBAL R\$
1	<b>CAIXA MULTIMÍDIA</b> - Controle de volumes; Botão liga/desliga; Saída para fone de ouvido; Compatível com PC, MP3/MP4, Ipod, CD player, vídeo games e outras fontes de áudio; -Led indicador de energia.	UNI	30	MULTILASER	R\$ 55,34	R\$ 1.660,20
2	<b>DRIVER GRAVADOR E LEITOR CD/DVD EXTERNO</b> - Velocidade de leitura: 24x (CD) / 8x (DVD). Velocidade de gravação: 24x (CD) / 8x (DVD±R) / 8x (DVD±RDL) Velocidade de regravação: 24x (CD) 8x (DVD). Dimensões aproximadas (AXLXP): 1,4 cm x 14,4 cm x 13,7 cm. Peso aproximado: 200g	UNI	8	ULTRABOOK	R\$ 215,02	R\$ 1.720,16






**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro**  
**CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia**  
**CNPJ: 13.982.632/0001-40**

3	<b>DRIVER GRAVADOR E LEITORCD/DVD</b> - Capacidade do Buffer: 2MB, Velocidade de Leitura: DVD 16X e CD 48X, Tipo de Interface: SAT - O/S: Windows Millennium Edition (Me) , Windows Vista x86, x64; Windows 2000 Professional; Windows XP Home Edition, Professional, Media Center Edition. Características Físicas: Montagem do Drive: Vertical ou Horizontal, Inserção e Ejeção do CD : Bandeja Motorizada.	UNI	8	ASUS	R\$ 110,67	R\$ 885,36
4	<b>HD EXTERNO</b> - Capacidade: 1TB; Interface: USB 3.0; Rotação: 5400 RPM; Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0); Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista, Windows 7, Windows 8 ou superior.	UNI	10	SEAGATE	R\$ 395,25	R\$ 3.952,50
5	<b>HD 1 TB</b> Capacidade: 1 TB; Fator de forma: 2.5 "Aplicações: PC, Notebook; Tecnologia de armazenamento: HDDInterfaces: SATA IIIVelocidade de rotação: 5400 rpm	UNI	6	SEAGATE	R\$ 363,63	R\$ 2.181,78
<b>VALOR DO LOTE R\$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS)</b>						<b>R\$ 10.400,00</b>

**LOTE 09 – MEMÓRIAS E PLACAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA	V.UNIT.R\$	V.GLOBAL R\$
1	<b>MEMÓRIA DDR2</b> , Capacidade de Armazenamento: 2GB. Velocidade de Memória 800mhz, Consumo VDD 1,80V. Transferência de quatro dados por ciclo de clock, Canal de Memória Duplo, Quantidade de pinos; 240, Garantia de Fábrica de 3 (três) anos Quantidade de pinos: 240.	UNI	35	KINGSTON	R\$ 95,91	R\$ 3.356,85
2	<b>MEMÓRIA DDR3</b> Capacidade de Armazenamento de 2GB.	UNI	35	MULTILASER	R\$ 215,41	R\$ 7.539,35
3	<b>MEMÓRIA RAM:</b> 4 GB - Tecnologia de Memória DDR3 SDRAM. Capacidade 4 GB, Computador PC Formato de Memória DIMM. Número de pinos 240. Fator de forma 240-pin DIMM. Linha Value RAM. Módulos de Memória 1 GB x 4 GB, Velocidade da Memória 1333 MHzTipo de Memória SDRAM	UNI	15	AFOX	R\$ 243,51	R\$ 3.652,65
4	<b>PLACA DE REDE:</b> Conexão RJ-45, Taxa de Transferência: 10/100/1000 Mbps	UNI	30	VINIK	R\$ 119,88	R\$ 3.596,40
5	<b>PLACA MÃE PCWARE</b>	UNI	55	BELMICRO	R\$ 470,18	R\$ 25.859,90
6	<b>PROCESSADOR INTEL I3.</b>	UNI	23	INTEL	R\$ 328,75	R\$ 7.561,25
7	<b>PROCESSADOR INTEL I5.</b>	UNI	23	INTEL	R\$ 573,20	R\$ 13.183,60



	<b>MUNICÍPIO DE URANDI</b> <b>Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro</b> <b>CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia</b> <b>CNPJ: 13.982.632/0001-40</b>
---	--

VALOR DO LOTE R\$ 64.750,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)	R\$ 64.750,00
---	---------------

## 2.2 - O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O SEGUINTE:

<b>1ª CLASSIFICADA- NETINFOR SERVIÇOS DE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES LTDA</b>		
CNPJ/MF N.º 12.909.601/0001-09		
ENDEREÇO: RUA 12 DE OUTUBRO, Nº 21, BAIRRO DC-5		
CIDADE: URANDI	UF: BA	CEP: 46.350-000
TELEFONE: 77 3456-2052		
E-MAIL: centraludi@hotmail.com		
REPRESENTANTE: IRAN RIBEIRO SILVA		
RG N.º. 969169906 SSP – BA	CPF N.º. 003.131.825-82	
AGÊNCIA N.º 2751-0	CONTA CORRENTE N.º 14054-6 / BANCO DO BRASIL	

2.3 - Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer os lotes registrados nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará ao Cadastro de Reserva, podendo fornecer os referidos lotes apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

## 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, tendo validade até 14/07/2022.

## 4 - CLÁUSULA QUARTA - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

4.1 - O ajuste e compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo MUNICÍPIO ou pelo (s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 018/2021.

4.2 - A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.3 - A entrega do(s) item(ns) objeto deverá ser efetuada de forma imediata após solicitação formal, constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

## 5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1- No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I- **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II- **Multa moratória** de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III - **Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV - **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.1.1 - As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.1.2 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar - se - á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao Fornecedor, observando - se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e subsidiariamente a Lei N.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.1.3 - A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimida da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo / pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro**  
**CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia**  
**CNPJ: 13.982.632/0001-40**

5.1.4 - As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.1.5 - As sanções previstas nesta Seção não se confundem com sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

#### 6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, através de transferência bancária para Conta Corrente nº 14054-6, Agência nº 2751-0, Banco do Brasil ou boleto bancário conforme plataforma FEBRABAN mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento dependerá da correção a ser efetuada.

6.3 Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS/FEDERAL, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL.

6.4 À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

#### 7- CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 – O Município poderá determinar à empresa do Registro de Preços nacional a suspensão da entrega dos produtos às CONTRATANTES quando comprovado o fornecimento de produtos ou prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), inclusive nos casos de substituição de marca ou modelo sem expressa autorização do Município.

7.1.1 - Na hipótese do item anterior, as entregas ou serviços somente poderão ser retomadas a partir da autorização formal do Município, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

7.2 - O cancelamento do registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

7.3 - As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram - se definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

7.4 – Os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei N.º 8.666/1993.

#### 8- CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

8.1- A publicação resumida da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Urandi - BA, 14 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**NETINFOR SERVIÇOS DE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES LTDA**  
 CNPJ Nº 12.909.601/0001-09  
 CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF/MF:





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro**  
**CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia**  
**CNPJ: 13.982.632/0001-40**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021- PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 018/2021-  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 151/2021**

Aos quatorze (14) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte um), o **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, Administração Pública em Geral, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade N.º 13.037.913-15 SSP – BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, nos termos da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei N.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais N.º 5.450, de 31 de maio de 2005, N.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, N.º 8.250/2014, bem como Decreto Municipal de SRP N.º 161/2016, de 12 de dezembro 2016 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP N.º 018/2021 e do Processo N.º 151/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **VITORIA ELETRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº 09.094.765/0001-02 com sde na Praça Manoel Novaes, nº 247, Centro na cidade de Guanambi - BA, representada pelo Senhor José Borges Ramos, portador do RG nº 1545136 SSP/BA, CPF nº 91961335468 representada por Rita de Cássia da Silva Celestino, brasileira, empresária, portadora do RG nº 2005002039704 SSP – CE e CPF nº 746.043.843-04 residente e domiciliada na Rua Gustavo Bezerra, nº 176, Centro na cidade de Guanambi - BA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1- AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA.**

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE CARTUCHO P/IMPRESSORA						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Global
1	CARTUCHO HP 66 LXL – COLORIDO	Unidade	20	MICROJET	R\$ 101,50	R\$ 2.030,00
2	CARTUCHO HP 66LXL – PRETO	Unidade	20	MICROJET	R\$ 101,50	R\$ 2.030,00
3	CARTUCHO HP 122XL, Colorido	Unidade	10	MICROJET	R\$ 101,50	R\$ 1.015,00
4	CARTUCHO HP N.º 21 Preto	Unidade	50	MICROJET	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
5	CARTUCHO HP N.º 22 Colorido	Unidade	50	MICROJET	R\$ 101,90	R\$ 5.095,00
6	CARTUCHO HP N.º 28 Colorido	Unidade	50	MICROJET	R\$ 101,50	R\$ 5.075,00
7	CARTUCHO HP N.º 74 Preto	Unidade	30	MICROJET	R\$ 101,50	R\$ 3.045,00
8	CARTUCHO HP N.º 75 Colorido	Unidade	30	MICROJET	R\$ 101,50	R\$ 3.045,00
9	CARTUCHOHP N.º 662, Preto	Unidade	20	HP	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
10	CARTUCHO HP N.º 662, Colorido	Unidade	20	HP	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
11	CARTUCHO HP 901 Preto	Unidade	10	MICROJET	R\$ 101,50	R\$ 1.015,00
<b>VALOR DO LOTE R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)</b>						<b>R\$ 28.000,00</b>







**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro**  
**CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia**  
**CNPJ: 13.982.632/0001-40**

**LOTE 04 – AQUISIÇÃO DE TONNER**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Global
1	TONNER TN660, Preto P/Impressora BROTHER DCP L2540DW.	Unidade	15	BY QUALY	R\$ 37,00	R\$ 555,00
2	TONNER Preto P/Impressora Kyocera FS- 1035 MFP/L	Unidade	40	ARES	R\$ 56,00	R\$ 2.240,00
3	TONNER Preto P/Impressora Kyocera Ecosys M-2040DN/L	Unidade	40	ARES	R\$ 74,60	R\$ 2.984,00
4	TONNER 05-A Preto P/Impressora HP Laser Jet P2035	Unidade	10	ARES	R\$ 65,40	R\$ 654,00
5	TONNER 12-A Preto P/Impressora HP Laser Jet 1020.	Unidade	10	ARES	R\$ 46,50	R\$ 465,00
6	TONNER 13-A Preto P/Impressora HP Laser Jet 1300.	Unidade	10	ARES	R\$ 84,00	R\$ 840,00
7	TONNER 15-A Preto P/Impressora HP Laser Jet 1020.	Unidade	0	ARES	R\$ -	R\$ -
8	TONNER 17-A Preto P/Impressora HP Laser Jet M102W.	Unidade	25	ARES	R\$ 56,00	R\$ 1.400,00
9	TONNER 18-A, Preto P/Impressora HP LASER JET MFP M132FW.	Unidade	10	ARES	R\$ 56,00	R\$ 560,00
10	TONNER 26-A Preto P/Impressora HP Laser Jet M402DN E M426DW	Unidade	25	ARES	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
11	TONNER 35-A Preto P/Impressora HP Laser Jet Pro 1005.	Unidade	20	ARES	R\$ 37,20	R\$ 744,00
12	TONNER 36-A Preto P/Impressora HP Laser Jet PRO M1120 HP	Unidade	15	ARES	R\$ 37,20	R\$ 558,00
13	TONNER 78-A Preto P/Impressora HP Laser Jet M1536DN	Unidade	10	ARES	R\$ 37,20	R\$ 372,00
14	TONNER 80-A Preto P/Impressora HP Laser Jet PRO M400-M425DN	Unidade	20	ARES	R\$ 60,45	R\$ 1.209,00
15	TONNER 83-A Preto P/Impressora HP Laser Jet M127FN E M125A	Unidade	50	ARES	R\$ 46,50	R\$ 2.325,00
16	TONNER 85-A Preto P/Impressora HP Laser Jet, MP1102 E M1132 MFP	Unidade	80	ARES	R\$ 37,20	R\$ 2.976,00
17	TONNER E-120, Preto para Impressora Lexmark modelo E120	Unidade	10	BY QUALY	93	R\$ 930,00
18	TONNER Preto para Impressora Xerox Phaser 3124	Unidade	10	ARES	102,8	R\$ 1.028,00
19	TONNER Preto para Impressora Xerox Phaser 3260	Unidade	10	BY QUALY	93	R\$ 930,00
20	TONNER Preto para Impressora Xerox WC 3210	Unidade	10	ARES	112	R\$ 1.120,00





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro**  
**CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia**  
**CNPJ: 13.982.632/0001-40**

21	TONNER - P/Impressora SAMSUNG, SL- M3375FD	Unidade	20	BY QUALY	93	R\$ 1.860,00
22	TONNER - P/Impressora Samsung ML1665	Unidade	20	BY QUALY	75	R\$ 1.500,00
<b>VALOR DO LOTE R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)</b>						<b>R\$ 27.000,00</b>
<b>LOTE 06 – AQUISIÇÃO DE TINTA</b>						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. UNIT	V. Global
1	KIT DE TINTA EPSON 4 LITROS - Cyan (azul), Magenta (rosa), Yellow (amarelo) e Black (preto).	Unidade	15	XFULL	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)</b>						<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>LOTE 10 - PERIFÉRICOS</b>						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Global
1	MOUSE- Entrada de USB padrão	Unidade	60	MULTILASER	R\$ 11,50	R\$ 690,00
2	MOUSE SEM FIO - 2,4 giga hertz	Unidade	8	NEWLINK	R\$ 43,00	R\$ 344,00
3	PAD MOUSE (Apoio de Punho) em Gel	Unidade	21	OEX	R\$ 30,00	R\$ 630,00
4	PEN DRIVE 16 GB	Unidade	52	MULTILASER	R\$ 34,00	R\$ 1.768,00
5	PEN DRIVE 8 GB	Unidade	22	MULTILASER	R\$ 30,00	R\$ 660,00
6	PEN DRIVE 32 GB	Unidade	15	MULTILASER	R\$ 43,00	R\$ 645,00
7	ROTEADOR 1 ANTENA, 150 MBPS.Padrão N: Até 4X mais rápida que o Padrão G.Tecnologia CCA: Sinal Wireless Estável.Botão QSS: Configuração de Segurança Rápida.Wireless Bridge WDS: Repetição de sinal e ampliação de cobertura.	Unidade	38	MERCUSYS	R\$ 76,50	R\$ 2.907,00
8	ROTEADOR 3 ANTENAS, 450Mbps, 5 portqs	Unidade	2	MERCUSYS	R\$ 163,00	R\$ 326,00
9	SUPORTE P/ CPU com Rodinhas com regulagem, largura para diversos tamanhos. Base plástica.	Unidade	8	FORCELINE	R\$ 28,50	R\$ 228,00
10	SWITCH8 PORTAS - RJ45 10/100mbpsRJ45 auto distribuveis.	Unidade	20	MERCUSYS	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
11	TECLADO COMPACTO, Padrão ABNT2,107 Teclas, Conexão USB.	Unidade	40	MULTILASER	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
12	TECLADO SEM FIO BLUETOOTH	Unidade	4	MULTILASER	R\$ 55,50	R\$ 222,00
13	TELA DE PROJEÇÃO Retrátil com tripé, Tamanho: 2X2m.	Unidade	3	SUMAY	R\$ 960,00	R\$ 2.880,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)</b>						<b>R\$ 14.000,00</b>





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro**  
**CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia**  
**CNPJ: 13.982.632/0001-40**

## 2.2 - O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O SEGUINTE:

<b>1ª CLASSIFICADA- VITORIA ELETRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA</b>		
<b>CNPJ/MF N.º 09.094.765/0001-02</b>		
<b>ENDEREÇO: PRAÇA MANOEL NOVAES, Nº 247, CENTRO</b>		
<b>CIDADE: GUANAMBI</b>	<b>UF: BA</b>	<b>CEP: 46.430-000</b>
<b>TELEFONE: 77 3451-2585</b>		
<b>E-MAIL: vitoriaeletrogbi@gmail.com</b>		
<b>REPRESENTANTE: JOSÉ BORGES RAMOS</b>		
<b>RG N.º. 1545136 SSP/BA</b>	<b>CPF N.º. 91961335468</b>	
<b>AGÊNCIA N.º 4119</b>	<b>CONTA CORRENTE N.º 30.248-8 / BANCO SICOOB</b>	

2.3 - Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer os lotes registrados nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará ao Cadastro de Reserva, podendo fornecer os referidos lotes apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

## 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, tendo validade até 14/07/2022.

## 4 - CLÁUSULA QUARTA - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

4.1 - O ajuste e compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo MUNICÍPIO ou pelo (s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 018/2021.

4.2 - A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.3 - A entrega do(s) item(ns) objeto deverá ser efetuada de forma imediata após solicitação formal, constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

## 5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1- No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

**I - Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

**II - Multa moratória** de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

**III - Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**IV - Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**V - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.1.1 - As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.1.2 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar - se - á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao Fornecedor, observando - se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e subsidiariamente a Lei N.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.1.3 - A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimida da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo / pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.1.4 - As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.1.5 - As sanções previstas nesta Seção não se confundem com sanções previstas no edital e no instrumento contratual.





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro**  
**CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia**  
**CNPJ: 13.982.632/0001-40**

#### **6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, através de transferência bancária para Conta Corrente nº 30.248-8, Agência nº 4119, Banco SICCOB ou boleto bancário conforme plataforma FEBRABAN mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento dependerá da correção a ser efetuada.

6.3 Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS/FEDERAL, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL.

6.4 À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

#### **7- CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

7.1 – O Município poderá determinar à empresa do Registro de Preços nacional a suspensão da entrega dos produtos às CONTRATANTES quando comprovado o fornecimento de produtos ou prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), inclusive nos casos de substituição de marca ou modelo sem expressa autorização do Município.

7.1.1 - Na hipótese do item anterior, as entregas ou serviços somente poderão ser retomadas a partir da autorização formal do Município, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

7.2 - O cancelamento do registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

7.3 - As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

7.4 – Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei N.º 8.666/1993.

#### **8- CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO**

8.1- A publicação resumida da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Urandi - BA, 14 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**VITORIA ELETRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
 CNPJ nº 09.094.765/0001-02  
 CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF/MF:



**MUNICÍPIO DE URANDI**

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 151/2021. PP - SRP N.º 018/2021. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE URANDI - BA. **CONTRATADAS:** VITORIA ELETRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA INSCRITA NO CNPJ nº 09.094.765/0001-02, NETINFOR SERVIÇOS DE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 12.909.601/0001-09. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA. **VALOR GLOBAL DA ATA:** R\$ 163.750,00 (CENTO E SESENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2021.

*PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 8.666/93 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.*

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**VITORIA ELETRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
LICITANTE**

**NETINFOR SERVIÇOS DE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES LTDA  
LICITANTE**



**MUNICÍPIO DE URANDI**

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 149/2021. PP - SRP N.º 016/2021. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE URANDI - BA. **CONTRATADAS:** CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO - ME INSCRITA NO CNPJ nº 01.785.554.0001-04, J I INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 06.302.779/0001-86. **OBJETO:** REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA. **VALOR GLOBAL DA ATA:** R\$ 470.090,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL E NOVENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2021.

*PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 8.666/93 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.*

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO - ME  
CONTRATADA**

**J I INFORMATICA LTDA  
CONTRATADA**



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 150/2021. PP - SRP N.º 017/2021. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE URANDI - BA. **CONTRATADAS:** **GABRIEL ROCHA SANTOS 07675949595** INSCRITA NO CNPJ nº 42.435.267/0001-51, **J I INFORMATICA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ nº 06.302.779/0001-86. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS, RECARGAS DE TONNER E DE CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA. **VALOR GLOBAL DA ATA:** R\$ 153.400,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2021.

*PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 8.666/93 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.*

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**GABRIEL ROCHA SANTOS 07675949595**  
**CONTRATADA**

**J I INFORMATICA LTDA**  
**CONTRATADA**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1FD6-5AFD-735A-3B46-1A2B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1FD6-5AFD-735A-3B46-1A2B



### Hash do Documento

2cf43d02c2cc5ced3f8c04f65c39d819b2cdcf1c1e66e17e32633e351923bc7f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/07/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/07/2021 17:56 UTC-03:00